



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica n° 2447 | Quarta-feira, 30 de novembro de 2022.

Este documento contém 53 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Sec. de Fazenda.....	26
Gabinete.....	01	Div. de Fiscalização.....	26
Sec. de Administração.....	04	Div. de Contabilidade.....	29
Div. de Licitação.....	04	Sec. de Saúde.....	49
Div. de Recursos Humanos.....	24	Sec. de Assistência Social.....	49

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Gabinete do Prefeito

##### DECRETO N° 367, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil oitocentos reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

##### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Planejamento	
04.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Assessor 04.001.04.121.0003.2.013.	
	Manutenção da Assessoria de Planejamento	
43 - 3.1.90.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	12.000,00
45 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município	
154 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	14.000,00
06.001.04.122.0004.2.032.	Manutenção do Protocolo	
172 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Material	
06.002.04.122.0004.2.036.	Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura	
190 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	4.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
12.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Comércio, Serviços e Turismo	
12.003.23.691.0018.2.156.	Festividades e Comemorações Natalinas	
683 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.109.	Programa Água Solidária	
768 - 3.3.90.32.00.00	01000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
15.001.04.122.0004.2.125.	Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos	
860 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	3.500,00
15.001.04.122.0004.2.126.	Manutenção da Garagem Municipal e Suas Dependências	
864 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	10.000,00

896 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	3.100,00
15.003.15.452.0022.2.131.	Manutenção da Divisão de Serviços Municipais	
907 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	5.500,00
15.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Conservação de Obras	
15.004.18.541.0020.2.136.	Combate à Erosão Urbana	
941 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	2.600,00
17.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes	
17.003.00.000.0000.0.000.	Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	
17.003.14.243.0027.6.001.	Manutenção da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	
1054 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	3.600,00
1055 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	1.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>95.800,00</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

##### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Planejamento	
04.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Assessor	
04.001.04.121.0003.2.013.	Manutenção da Assessoria de Planejamento	
44 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.04.122.0004.2.032.	Manutenção do Protocolo	
171 - 3.1.90.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	6.000,00
174 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	1.000,00
175 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Material	
06.002.04.122.0004.2.035.	Manutenção da Divisão de Material	
181 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	6.000,00
182 - 3.1.90.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	3.000,00
184 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	1.000,00
185 - 3.3.90.14.00.00	01000 Diárias - Civil	500,00
188 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação -	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
12.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Comércio, Serviços e Turismo	
12.003.23.691.0018.2.091.	Casa do Empreendedor	
672 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
13.001.08.244.0019.2.098.	Manutenção da Gestão do SUAS	
719 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
15.001.04.122.0004.2.125.	Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos	
861 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	13.500,00



897 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	7.600,00
15.003.15.452.0022.2.131.	Manutenção da Divisão de Serviços Municipais	
910 - 3.3.90.14.00.00	01000 Diárias - Civil	1.000,00
15.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Conservação de Obras	
15.004.18.541.0020.2.136.	Combate à Erosão Urbana	
943 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	2.600,00
17.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes	
17.003.00.000.0000.0.000.	Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	
17.003.14.243.0027.6.001.	Manutenção da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	
1056 - 3.3.90.14.00.00	01000 Diárias - Civil	1.900,00
1057 - 3.3.90.33.00.00	01000 Passagens E Despesas Com Locomoção	1.700,00
17.003.14.243.0027.6.002.	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	
1063 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>95.800,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 368, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Efetua remanejamento parcial de recursos entre órgãos, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.265, de 5 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica efetuado o remanejamento parcial de recursos entre órgãos, no valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Suplementação</b>		
03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador	
03.001.04.122.0004.2.011.	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
1156 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total Remanejamento:</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º.** O remanejamento efetuado no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes do Programa 0007 – Saúde para Todos, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei 5.265, de 5 de julho de 2021, com redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>Redução</b>		
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde	
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município	
1538 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 369, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.403, de 15 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de **RS 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

<b>Suplementação</b>		
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.142.	Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEM/PSEAC	
1560 - 3.3.90.36.00.00	903 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.640,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>4.640,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes categoria de receitas e fonte de recursos:

Receita: 1.7.1.99.01.02.00000000	Fonte: 903	4.640,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>4.640,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO



**DECRETO Nº 370, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **RS 13.258,31 (treze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**, para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>Suplementação</b>		
01.000.00.000.0000.0.000.	Superintendência da Capseci	
01.001.00.000.0000.0.000.	Superintendência da Capseci	
01.001.04.122.0003.2.001.	Manutenção da Superintendência da Capseci	
240 - 4.4.90.52.00.00	3501 Equipamentos e Material Permanente	13.258,31
<b>Total Suplementação:</b>		<b>13.258,31</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recursos:

3501	501	Alienação de Ativos	13.258,31
<b>Total Superávit:</b>			<b>13.258,31</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

**DECRETO Nº 371, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **RS 1.450,74 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)**, para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>Suplementação</b>		
01.000.00.000.0000.0.000.	Superintendência da Capseci	
01.001.00.000.0000.0.000.	Superintendência da Capseci	
01.001.04.122.0003.2.001.	Manutenção da Superintendência da Capseci	
66 - 4.4.90.52.00.00	501 Equipamentos e Material Permanente	1.450,74
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.450,74</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes categoria de receita e fonte de recursos:

Receita: 1.3.2.1.04.0.1.04.00.00.00	Fonte: 501 – Alienação de Ativos	1.450,74
<b>Total Excesso:</b>		<b>1.450,74</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Institui o Programa Passe Livre no serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Cianorte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Cianorte o Programa Passe Livre que consiste na gratuidade da tarifa para todos os usuários do transporte público coletivo urbano municipal.

§ 1º. Ficam mantidas as gratuidades previstas na Lei Municipal nº 2.994, de 20 de dezembro de 2007.

§ 2º. Os critérios de uso e os procedimentos de concessão, fiscalização e auditoria da gratuidade tarifária observarão ao disposto nesta Lei e em Decreto regulamentador.

§ 3º. O Programa Passe Livre é acessível para municípios residentes nos limites territoriais do Município de Cianorte, bem como a não municípios, desde que realizado, em qualquer dos casos, o cadastro previsto no artigo 7º desta Lei.

**Art. 2º.** O Programa Passe Livre no serviço de transporte coletivo público tem as seguintes diretrizes:

I – universalidade e socialização do serviço público, devendo o

sistema de transporte coletivo público servir a população, assegurando acesso do serviço a todos os que dele necessitarem, inclusive às populações mais carentes e de baixa renda;

**II** – desenvolvimento sustentável da cidade nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

**III** – desestímulo à utilização do transporte individual motorizado nas áreas centrais e centralidades;

**IV** – priorização da estruturação e reestruturação do sistema de transporte coletivo público;

**V** – equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

**VI** – eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

**VII** – receber adequado serviço de transporte no âmbito municipal.

**Art. 3º.** O custeio do serviço de transporte público coletivo urbano municipal gratuito dar-se-á pelo pagamento de subsídio do Município de Cianorte à empresa concessionária e será obtido das seguintes fontes de financiamento:

**I** – dotação orçamentária própria;

**II** – todos os recursos obtidos com a publicidade no sistema de transporte coletivo:

**a)** dentro e fora dos ônibus;

**b)** nos pontos e abrigos;

**c)** terminais;

**d)** vias públicas.

**Art. 4º.** O subsídio financeiro será pago pelo Município de Cianorte mensalmente à empresa concessionária baseado no valor do custo do quilômetro rodado, apurado a cada mês conforme a planilha de custo da Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP.

**Parágrafo único.** A planilha contendo o custo do quilômetro rodado deverá ser disponibilizada mensalmente no site oficial do Município de Cianorte.

**Art. 5º.** O valor do subsídio será pago pelo Município mediante a apresentação da documentação fornecida pela empresa concessionária que comprove os valores e dados existente na planilha de custo ANPT, bem como todo e qualquer documento ou informação solicitados pelo Município.

**Parágrafo único.** A recusa em fornecer qualquer documento solicitado pelo Município obstará o pagamento do subsídio mensal.

**Art. 6º.** A empresa concessionária deverá instalar Sistema de Posicionamento Global (GPS) em toda a frota operante.

**Art. 7º.** O Programa Passe Livre é acessível a todos os interessados que satisfaçam os requisitos previstos no § 3º, do artigo 1º desta Lei, mediante cadastro prévio.

**§ 1º.** O cadastro de que trata o *caput* será regulamentado por Decreto e terá por objetivo criar base de dados para subsidiar a elaboração de planejamento orçamentário e financeiro necessários ao custeio do programa, bem como os estudos técnicos de revisão do sistema como forma de garantir a eficiência e eficácia na prestação do serviço.

**§ 2º.** O cartão transporte do usuário do serviço será custeado pela concessionária do serviço público de transporte coletivo público urbano municipal.

**§ 3º.** O cadastro deverá ser rápido e de forma desburocratizada.

**§ 4º.** É requisito para a isenção do pagamento da tarifa do transporte coletivo o prévio cadastro e estar em posse do cartão de bilhetagem eletrônica do Município de Cianorte;

**§ 5º.** Ao usuário do transporte público municipal que não estiver em posse do cartão de bilhetagem eletrônica ou que não tenha realizado prévio cadastro, será cobrado tarifa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) o qual será revertido para subsidiar o Programa Passe Livre.

**§ 6º.** O valor previsto no § 5º será corrigido a cada 12 (doze) meses pelo IPCA – IBGE, por ato do Poder Executivo.

**Art. 8º.** Todos os usuários do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Cianorte, cadastrados no sistema de bilhetagem eletrônica, receberão o respectivo cartão gratuitamente.

**Art. 9º.** Na eventual necessidade de reposição do cartão, um novo cartão será fornecido mediante pagamento o valor correspondente a R\$ 8,00 (oito reais) o qual será revertido para subsidiar o Programa Passe Livre.

**Parágrafo único.** O valor previsto no *caput* será corrigido a cada 12 (doze) meses pelo IPCA – IBGE, por ato do Poder Executivo.

**Art. 10.** Compete à Secretaria Municipal de Administração, com a participação do Comitê de Transporte Coletivo Municipal, a fiscalização quanto ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 11.** O Comitê de Transporte Coletivo Municipal será composto de forma paritária entre membros do poder público municipal e da sociedade civil e será constituído:

**I** – um representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

**II** – três representantes indicados pela Câmara Municipal;

**III** – três representantes indicados pelo Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cianorte;

**IV** – um representante indicado pela Associação Comercial e

Industrial de Cianorte – ACIC.

**Art. 12.** Compete ao Comitê de Transporte Coletivo Municipal:

**I** – auxiliar o Poder Executivo na fiscalização do Programa Passe Livre;

**II** – propor, formular, acompanhar e auxiliar na avaliação da política pública do transporte coletivo urbano municipal;

**III** – aprovar as alterações do número de carros, linhas ou quilômetro rodado do contrato.

**Art. 13.** A função do membro do Comitê de Transporte Coletivo Municipal não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 14.** Os membros do Comitê serão nomeados por ato do Poder Executivo e exercerão suas atribuições pelo prazo de 2 (dois) anos.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno disciplinará sobre as reuniões e demais atos do Comitê.

**Art. 15.** Os eventuais créditos financeiros de usuários do transporte público municipal, existentes na atual bilhetagem eletrônica, somente serão válidos até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 16.** O Decreto regulamentador disciplinará sobre o cadastramento dos usuários do Programa Passe Livre.

**Art. 17.** O art. 3º da Lei Municipal nº 4.018, de 9 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. A tarifa de utilização do transporte coletivo municipal será constituída pela aplicação de subsídios financeiros custeados pelo Poder Concedente, nos termos da Lei Municipal.”*

**Art. 18.** Ficam revogados:

**I** – §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º da Lei Municipal nº 4.018, de 9 de abril de 2013;

**II** – Lei Municipal nº 3.933, de 23 de outubro de 2012.

**Art. 19.** O contrato de concessão existente com a empresa concessionária e autorizado pela Lei Municipal nº 4.018, de 9 de abril de 2013, sofrerá as alterações necessárias para dar cumprimento à presente Lei.

**Art. 20.** Esta Lei entra em vigor em 2 de janeiro de 2023, com exceção dos artigos que remetem a necessária regulamentação para o início do Programa, os quais entram em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### PORTARIA 229/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão de Avaliação em Processo de Credenciamento de profissionais interessados em ministrar aulas nas oficinas artísticas propostas pela Secretaria Municipal de Cultura;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear Comissão de Avaliação em Processo de Credenciamento de profissionais interessados em ministrar aulas nas oficinas artísticas propostas pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º.** A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

Tânia Mara Gomes Sydor

Evandro de Castro

Sergiani Paula Félix de Souza

Ana Cristina Arnaldi Silva

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Gleizer Leandro de Moura Martins

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Fica revogada a Portaria 209/2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 230/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a necessidade de atualizar os membros que deverão compor a comissão para o recebimento de bens, serviços e materiais permanentes junto às Secretarias Municipais e FUNREBOM;

Considerando o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a Portaria nº 167, de 9 de julho de 2021 e a Portaria 203/2022 de 07 de outubro de 2022;



**RESOLVE**

**Art. 1º.** O inciso XVIII do art. 1º da Portaria nº 167, de 9 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**XVIII – Secretaria Municipal de Cultura**

*Evandro de Castro*

*Tânia Mara Gomes Sydor*

*Sergiani Paula Felix de Souza*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 231/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o memorando da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria nº 222, de 10 de novembro de 2022.

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº 223, de 10 de novembro de 2022.

**Art. 3º.** Ficam revogados os Editais de Processos Seletivos Simplificados – PSS nºs 008/2022 e 009/2022.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 204/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos das áreas de geotécnica no Município de Cianorte. Credenciamento até as 13h30min do dia 16 de dezembro de 2022 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 14hrs do dia 16 de dezembro de 2022; início da sessão às 14hrs do dia 16 de dezembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 16 de dezembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 28 de novembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 205/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de tubos de concreto, meio-fio pré moldado e tampas de bocas de lobo a serem utilizados nos serviços de reparos dos sistemas de drenagem do Município. Credenciamento até as 08h30min do dia 16 de dezembro de 2022 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 16 de dezembro de 2022; início da sessão às 09hrs do dia 16 de dezembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 16 de dezembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>.

 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

[pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes](http://pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 28 de novembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 206/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Cianorte. Credenciamento até as 08h30min do dia 16 de dezembro de 2022 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 16 de dezembro de 2022; início da sessão às 09hrs do dia 16 de dezembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 16 de dezembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 28 de novembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 207/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de combustíveis, arla 32 e óleo dois tempos para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Cianorte. Credenciamento até as 13h30min do dia 15 de dezembro de 2022 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 14hrs do dia 15 de dezembro de 2022; início da sessão às 14hrs do dia 15 de dezembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 15 de dezembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 29 de novembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 197/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de serviços para fornecimento de mecanismo tecnológico, no modo de licenças de uso de sistemas de computação em nuvem integrado. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 28 de novembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 69/2022 – Processo 413/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa: **SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**, para aquisição de placa bloqueada (gancho) para clavícula titânio+parafuso cortical e bloqueado para a realização de procedimento cirúrgico para

**comprimento de ordem judicial**, pelo valor total estimado de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, e **prazo de execução até 31/12/2022 e vigência até 31/01/2023**; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 156/2022**, homologado em 07/11/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos civis (instalação de pisos, portas, rebocos, chapisco em alvenarias e correlatos)**

Empresa: **VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI**

Valor Homologado: **R\$ 362.447,50 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	51565	Conserto de infiltrações em paredes. (com remoção do reboco danificado e aplicação de um novo).	M²	2780	R\$ 23,60	R\$ 65.608,00
12	51568	Abertura de portas em paredes de alvenaria, com requadramento.	SVC	228	R\$ 172,00	R\$ 39.216,00
15	51588	Metros quadrados de substituição de telhas de amianto ou barro	M²	10650	R\$ 24,19	R\$ 257.623,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 163/2022**, homologado em 11/11/2022.

Objeto: **Aquisição de material de consumo odontológico, para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte**

Empresa: **DENTAL MARIA LTDA - ME**

Valor Homologado: **R\$ 8.111,25 (oito mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
12	34063	Carpules de citocaina de 1,8ml.cloridrato de prilocaina a 3%, com vaso constritor. Felipressina a 0,03uiml, com octapressina. Caixa com 50 unidades. BR0269833	CX.	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00	PRILONEST DFL
21	54804	Discos de feltro para polimento dental, flexíveis, com sistema de encaixe rápido ao mandril, sem partes metálicas na superfície do disco. Embalagem com 24 discos de 8 e 12mm e mandril. BR0339088	PCT	15	R\$ 32,70	R\$ 490,50	DIAMOND FLEX FGM
51	31997	Kit de posicionador infantil para raio-x, autoclavável. BR0420233	UN	5	R\$ 55,10	R\$ 275,50	CONE AUTOCLAVAVEL MAQUIRA
63	36797	Porta amalgama em plástico autoclavável. BR0372458	UN	8	R\$ 13,40	R\$ 107,20	MAQUIRA
66	48085	Seringa com 2,5ml de condicionador de ácido esmalte, em gel, contendo ácido fosfórico a 37% com clorexidina. Pacote com 3 unidades. BR0391582	UN	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00	MAQUIRA
83	22617	Tubo de pasta para profilaxia dental, aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa agressividade), com 90grs. BR0417702	TB	15	R\$ 3,78	R\$ 56,70	SHINE MAQUIRA
122	48060	Antisséptico bucal 0,12% sem álcool sabor menta ou hortelã frasco de 250ml.BR0341174	FRC	15	R\$ 9,69	R\$ 145,35	INDAHEX 012 INDALABOR

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 166/2022**, homologado em 18/11/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.**

Empresa: **AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 322.250,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	RS 0,00	RS 0,00
5	1	58954	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da DIRETRAN, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	7,10%
5	2	58955	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da DIRETRAN, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	7,10%
5	3	59001	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	7,10%
5	4	59002	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	7,10%
5	5	59033	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	7,10%
5	6	59034	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	7,10%
5	7	54771	Aquisição de peças de AR-CONDICIONADO, para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	7,10%
5	8	59443	Aquisição de recarga de gás de AR-CONDICIONADO, para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	7,10%
5	9	54772	Serviços de AR-CONDICIONADO, para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	7,10%
5	10	54693	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Meio Ambiente	UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	7,10%
5	11	54694	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Meio Ambiente	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	7,10%
5	12	54737	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	PÇ	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	7,10%
5	13	54741	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	SVC	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	7,10%



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	RS 0,00	RS 0,00
5	14	58788	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 179.500,00	R\$ 179.500,00	7,10%
5	15	58789	Aquisição de recarga de gás de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	7,10%
5	16	58790	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 49.750,00	R\$ 49.750,00	7,10%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 166/2022**, homologado em 18/11/2022.

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.**

Empresa: **AUTO PEÇAS E MECANICA FABIO EIRELI**

Valor Homologado: **R\$ 554.500,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	% Desconto
11	1	55377	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	1,00%
11	2	55378	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	1,00%
12	1	55379	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos pesados, ônibus com plataforma elevatória da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	1,00%
12	2	55380	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos pesados, ônibus com plataforma elevatória da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	1,00%
13	1	55381	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos pesados, tipo Ônibus comum da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	1,00%

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	% Desconto
13	2	55382	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos pesados, tipo Ônibus comum da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	1,00%
14	1	55383	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	4,51%
14	2	55384	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	4,51%
19	1	55393	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	11,24%
19	2	55394	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	11,24%
21	1	55397	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus comum da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	8,03%
21	2	55398	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus comum da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	8,03%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 166/2022**, homologado em 18/11/2022.

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.**

Empresa: **CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 560.750,00 (quinhentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	% Desconto
1	1	58946	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos pesados da DIRETRAN, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	2,47%



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	% Desconto	Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	% Desconto
1	2	58947	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos pesados da DIRETRAN, conforme relação indicada no A	SVC	1	RS 1.000,00	RS 1.000,00	2,47%	1	12	54719	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	UN	1	RS 4.000,00	RS 4.000,00	2,47%
1	3	58991	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).  Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00	2,47%	2	1	58948	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da DIRETRAN, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 3.000,00	RS 3.000,00	9,50%
1	4	58992	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	RS 4.500,00	RS 4.500,00	2,47%	2	2	58949	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da DIRETRAN, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 1.000,00	RS 1.000,00	9,50%
1	5	59023	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	RS 10.000,00	RS 10.000,00	2,47%	2	3	59571	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da DIRETRAN, conforme relação indicada no ANEXO I.	PC	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00	9,50%
1	6	59024	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00	2,47%	2	4	58993	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 4.000,00	RS 4.000,00	9,50%
1	7	54762	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	RS 42.000,00	RS 42.000,00	2,47%	2	5	58994	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 3.000,00	RS 3.000,00	9,50%
1	8	54763	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	RS 21.000,00	RS 21.000,00	2,47%	2	6	59624	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00	9,50%
1	9	54683	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos pesados da Secretaria de Meio Ambiente.	UN	1	RS 18.000,00	RS 18.000,00	2,47%	2	7	59025	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 17.000,00	RS 17.000,00	9,50%
1	10	54684	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos pesados da Secretaria de Meio Ambiente	UN	1	RS 8.000,00	RS 8.000,00	2,47%	2	8	59026	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 11.000,00	RS 11.000,00	9,50%
1	11	54711	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos pesados da Secretaria de Assistência Social.	UN	1	RS 4.000,00	RS 4.000,00	2,47%	2	9	59570	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 10.750,00	RS 10.750,00	9,50%
									2	10	54764	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 14.000,00	RS 14.000,00	9,50%
									2	11	59440	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 4.000,00	RS 4.000,00	9,50%
									2	12	54765	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 8.000,00	RS 8.000,00	9,50%
									2	13	54685	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Meio Ambiente	UN	1	RS 18.000,00	RS 18.000,00	9,50%
									2	14	59447	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Meio Ambiente.	UN	1	RS 4.000,00	RS 4.000,00	9,50%
									2	15	54686	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Meio Ambiente	UN	1	RS 9.500,00	RS 9.500,00	9,50%
									2	16	54721	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	PC	1	RS 17.000,00	RS 17.000,00	9,50%



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	% Desconto
2	17	54724	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	SVC	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	9,50%
2	18	59422	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	9,50%
25	1	58784	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, e ao alinhamento de cardan, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus comum da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	14,50%
25	2	58785	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, alinhamento de cardan, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus comum da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	14,50%
26	1	58786	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, e ao alinhamento de cardan, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	12,60%
26	2	58787	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, alinhamento de cardan, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	12,60%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 166/2022**, homologado em 18/11/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.**

Empresa: **FABIANO DELL ARCIPRETE**

Valor Homologado: **R\$ 964.000,00 (novecentos e sessenta e quatro mil reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor Unit. RS	Valor Total RS	% Desconto
3	1	58950	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da DIRETRAN, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 6.000,00	6.000,00	7,55%
3	2	58951	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da DIRETRAN, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 3.000,00	3.000,00	7,55%

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor Unit. RS	Valor Total RS	% Desconto
3	3	58995	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 20.000,00	20.000,00	7,55%
3	4	58996	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 11.000,00	11.000,00	7,55%
3	5	59027	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 54.000,00	54.000,00	7,55%
3	6	59028	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 27.000,00	27.000,00	7,55%
3	7	54766	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 89.000,00	89.000,00	7,55%
3	8	54767	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 50.000,00	50.000,00	7,55%
3	9	54687	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Meio Ambiente	UN	1	R\$ 60.000,00	60.000,00	7,55%
3	10	54688	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Meio Ambiente	UN	1	R\$ 19.000,00	19.000,00	7,55%
3	11	54725	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	PC	1	R\$ 20.000,00	20.000,00	7,55%
3	12	54727	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	SVC	1	R\$ 10.000,00	10.000,00	7,55%
15	1	55385	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 25.000,00	25.000,00	8,02%
15	2	58776	Aquisição de Baterias para veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 20.000,00	20.000,00	8,02%
15	3	55386	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 25.000,00	25.000,00	8,02%
18	1	55391	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 62.500,00	62.500,00	7,42%
18	2	58779	Aquisição de Baterias para veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 50.000,00	50.000,00	7,42%
18	3	55392	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 62.500,00	62.500,00	7,42%
22	1	55399	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 225.000,00	225.000,00	7,52%





Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
22	2	55400	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Ônibus com sistema eletrônico da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 125.000,00	125.000,00	7,52%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 166/2022**, homologado em 18/11/2022.

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.**

Empresa: **JOSÉ PAULINO DE MORAIS NETO**

Valor Homologado: **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
9	1	58987	Serviços de BORRACHARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	5,19%
9	2	59044	Serviços BORRACHARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Meio Ambiente.	SVC	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	5,19%
9	3	58791	Serviços de BORRACHARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	5,19%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 166/2022**, homologado em 18/11/2022.

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.**

Empresa: **SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS**

Valor Homologado: **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
20	1	55395	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, ônibus com plataforma elevatória da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	7,03%
20	2	55396	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, ônibus com plataforma elevatória da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	7,03%

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
23	1	58780	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, e ao alinhamento de cardan, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	34,50%
23	2	58781	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, alinhamento de cardan, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, tipo Van e Micro-ônibus da Secretaria	SVC	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	34,50%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 166/2022**, homologado em 18/11/2022.

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.**

Empresa: **SOFIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**

Valor Homologado: **R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
6	1	58997	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	8,00%
6	2	58998	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	8,00%
6	3	59029	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	8,00%
6	4	59030	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	8,00%
6	5	59441	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	8,00%
6	6	54768	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	8,00%
6	7	54689	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Meio Ambiente	UN	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	8,00%



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
6	8	54690	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Meio Ambiente	UN	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	8,00%
6	9	54728	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	PÇ	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	8,00%
6	10	54729	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	SVC	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	8,00%
6	11	55401	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00	8,00%
6	12	55402	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 178.500,00	R\$ 178.500,00	8,00%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 166/2022**, homologado em 18/11/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.**

Empresa: **STOP CAR -SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA.**

Valor Homologado: **R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
7	1	59003	Aquisição de materiais de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	7,20%
7	2	59004	Serviços de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	7,20%
7	3	59036	Aquisição de materiais de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	7,20%
7	4	59037	Serviços de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	7,20%
7	5	59444	Aquisição de materiais de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	7,20%
7	6	54774	Serviços de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	7,20%

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
7	7	54695	Aquisição de materiais de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Meio Ambiente	UN	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	7,20%
7	8	54696	Serviços de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Meio Ambiente	UN	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	7,20%
7	9	54743	Aquisição de materiais de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	UN	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	7,20%
7	10	54744	Serviços de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Assistência Social.	SVC	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	7,20%
7	11	55403	Aquisição de materiais de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	7,20%
7	12	55404	Serviços de TAPEÇARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	7,20%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 150/2021**, homologado em 18/11/2022.

Objeto: **Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria.**

Empresa: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**

Valor Homologado: **R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 04/01/2023

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
119	40953	Pás para desfibrilador (par), em polímero de alta durabilidade, com gel condutor e cabo de conexão, tamanho adulto, eletrodo externo, descartável, para desfibrilação, cardioversão, estimulação cardíaca e monitorização, compatível com o equipamento da marca INSTRAMED. BR0453771	PAR	3	R\$ 630,00	1.890,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 178/2022**, homologado em 21/11/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.**

Empresa: **AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 309.640,00 (trezentos e nove mil, seiscentos e quarenta reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
2	1	54177	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	9,50%



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	% Desconto
2	2	58547	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	9,50%
2	3	54178	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	9,50%
2	4	54111	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 26.600,00	R\$ 26.600,00	9,50%
2	5	58983	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	9,50%
2	6	54112	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	9,50%
2	7	58847	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	9,50%
2	8	58848	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	9,50%
2	9	58849	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	9,50%
2	10	58758	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria da Mulher, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	9,50%
2	11	58759	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria da Mulher, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	9,50%
2	12	58760	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria da Mulher, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	9,50%
2	13	54036	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme relação indicada no ANEXO I.	PC	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	9,50%
2	14	59046	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	9,50%
2	15	54035	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	9,50%
2	16	53954	Aquisição de PEÇAS ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva do veículo da Procuradoria Jurídica, conforme relação indicada no Anexo I.	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	9,50%
2	17	58863	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva do veículo da Procuradoria Jurídica, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	9,50%
2	18	53953	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva do veículo da Procuradoria Jurídica, conforme relação indicada no Anexo I.	SVC	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	9,50%

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	% Desconto
2	19	54195	Aquisição de peças ELÉTRICAS para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	9,50%
2	20	58837	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	9,50%
2	21	54196	Serviços ELÉTRICOS para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	9,50%
2	22	54027	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	UN	1	R\$ 25.650,00	R\$ 25.650,00	9,50%
2	23	58750	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	UN	1	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00	9,50%
2	24	54028	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	SVC	1	R\$ 15.120,00	R\$ 15.120,00	9,50%
2	25	58807	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00	9,50%
2	26	58808	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00	9,50%
2	27	58809	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00	9,50%
2	28	54005	PEÇAS ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I.	PC	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	9,50%
2	29	54006	SERVIÇOS ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	9,50%
2	30	58917	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves do Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	9,50%
2	31	53973	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00	9,50%
2	32	59060	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	9,50%
2	33	53974	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	9,50%
2	34	58926	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Cultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	9,50%



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
2	35	58927	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Cultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	9,50%
2	36	58928	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Cultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	9,50%
2	37	53989	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação.	PC	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	9,50%
2	38	59008	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Meio Ambiente.	UN	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	9,50%
2	39	53990	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação.	SVÇ	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	9,50%
2	40	55529	Aquisição de peças elétricas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	9,50%
2	41	58827	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	9,50%
2	42	55530	Serviços elétricos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	9,50%
2	43	54100	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	9,50%
2	44	59392	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	9,50%
2	45	54101	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	9,50%
2	46	53872	Peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da DIRETRAN. Conforme relação indicada no ANEXO I. relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	9,50%
2	47	58822	Aquisição de BATERIAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da DIRETRAN, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	9,50%
2	48	53871	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da DIRETRAN. Conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	9,50%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 178/2022**, homologado em 21/11/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das**

**respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.**

**Empresa: S.O. PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA.**

**Valor Homologado: R\$ 572.510,00 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e dez reais)**

**Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
1	1	54182	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	10,20%
1	2	54184	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	10,20%
1	3	54108	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	10,20%
1	4	54146	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	10,20%
1	5	58845	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	10,20%
1	6	58846	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	10,20%
1	7	58756	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria da Mulher, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	10,20%
1	8	58757	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria da Mulher, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	10,20%
1	9	54034	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	10,20%



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
1	10	55608	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	10,20%
1	11	53952	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS para manutenção preventiva do veículo da Procuradoria Jurídica, conforme relação indicada no Anexo I.	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	10,20%
1	12	54165	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva do veículo da Procuradoria Jurídica, conforme relação indicada no anexo I (inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	10,20%
1	13	53980	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, conforme especificação confida em manual do fabricante do veículo, para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	10,20%
1	14	54194	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	10,20%
1	15	54029	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO para a manutenção preventiva dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	UN	1	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00	10,20%
1	16	54144	AQUISIÇÃO DE FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO E DE COMBUSTÍVEL), E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	UN	1	R\$ 5.070,00	R\$ 5.070,00	10,20%
1	17	58805	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	10,20%
1	18	58806	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	10,20%
1	19	54003	ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	10,20%

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
1	20	54161	FILTROS(DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO E DE COMBUSTÍVEL) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	10,20%
1	21	53972	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I (inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	10,20%
1	22	55651	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	10,20%
1	23	58924	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Cultura, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	10,20%
1	24	58925	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Cultura, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	10,20%
1	25	53988	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação.	UN	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	10,20%
1	26	54202	Aquisição de Filtros (de óleo, de ar, de ar condicionado e de combustível) para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação.	UN	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	10,20%
1	27	58825	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	10,20%
1	28	58826	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	10,20%
1	29	54102	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos leves da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	10,20%
1	30	54103	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e componentes velhos).	UN	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	10,20%



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$	% Desconto	Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
1	31	23964	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos da DIRETRAN. Conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	10,20%	5	8	58766	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria da Mulher, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	17,60%
1	32	58824	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da DIRETRAN, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	10,20%	5	9	55609	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	17,60%
5	1	58548	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	17,60%	5	10	55610	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	17,60%
5	2	58549	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	17,60%	5	11	55589	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Procuradoria Jurídica, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	17,60%
5	3	55639	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 7.056,00	R\$ 7.056,00	17,60%	5	12	55588	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Procuradoria Jurídica, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	17,60%
5	4	55640	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 4.704,00	R\$ 4.704,00	17,60%	5	13	55599	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	17,60%
5	5	58854	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	17,60%	5	14	55600	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	17,60%
5	6	58855	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	17,60%	5	15	54017	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 10.010,00	R\$ 10.010,00	17,60%
5	7	58765	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria da Mulher, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	17,60%									



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto	Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
5	16	54018	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00	17,60%	5	24	58934	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Cultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	17,60%
5	17	58814	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	17,60%	5	25	55603	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento e cambagem em rodas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação.	PC	1	R\$ 3.528,00	R\$ 3.528,00	17,60%
5	18	58815	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	17,60%	5	26	55604	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem e rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação.	SVC	1	R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00	17,60%
5	19	55615	PEÇAS de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves do Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I	PC	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	17,60%	5	27	58828	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	17,60%
5	20	55616	SERVIÇOS de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves do Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I	SVC	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	17,60%	5	28	58829	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	17,60%
5	21	55645	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	17,60%	5	29	55593	Aquisição de peças de MOLEJO, AMORTECEDORES, SUSPENSÃO, ENTRE OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM EM RODAS, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	17,60%
5	22	55646	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	17,60%	5	30	55594	Serviços de MOLEJO, AMORTECEDORES, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM EM RODAS, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	17,60%
5	23	58933	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Cultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	17,60%	5	31	55572	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da DIRETRAN, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	17,60%



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto	Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
5	32	55573	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da DIRETRAN, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	17,60%	6	15	55612	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	8,00%
6	1	58550	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	8,00%	6	16	55601	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	8,00%
6	2	58551	Aquisição de recarga de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	8,00%	6	17	55602	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	8,00%
6	3	58552	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	8,00%	6	18	54019	Aquisição de peças de AR-CONDICIONADO para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	UN	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	8,00%
6	4	55641	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	8,00%	6	19	54020	Serviços de AR-CONDICIONADO para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	SVC	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	8,00%
6	5	58984	Aquisição de recarga de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	8,00%	6	20	59063	Aquisição de recarga de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	8,00%
6	6	55642	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	8,00%	6	21	58816	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	8,00%
6	7	58856	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	8,00%	6	22	58817	Aquisição de recarga de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	8,00%
6	8	58857	Aquisição de recarga de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	8,00%	6	23	58818	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	8,00%
6	9	58858	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	8,00%	6	24	55617	PEÇAS de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I.	PÇ	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	8,00%
6	10	58767	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria da Mulher, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	8,00%	6	25	55618	SERVICOS de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	8,00%
6	11	58768	Aquisição de recarga de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria da Mulher, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	8,00%	6	26	58911	Aquisição de recarga de ar-condicionado para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves do Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	8,00%
6	12	58769	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria da Mulher, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	8,00%	6	27	55647	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	8,00%
6	13	55611	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	8,00%	6	28	59061	Aquisição de recarga de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	8,00%
6	14	59047	Aquisição de recarga de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	8,00%	6	29	55648	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	8,00%





Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
6	30	58935	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Cultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	PC	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	8,00%
6	31	58936	Aquisição de recarga de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Cultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	8,00%
6	32	58937	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Cultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	8,00%
6	33	55605	Aquisição de peças de ar condicionado para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação.	PC	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	8,00%
6	34	59011	Aquisição de recarga de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Meio Ambiente.	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	8,00%
6	35	55606	Serviços de ar condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação.	SVC	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	8,00%
6	36	58831	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	8,00%
6	37	58832	Aquisição de recarga de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	8,00%
6	38	58833	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	8,00%
6	39	58839	Aquisição de peças de AR-CONDICIONADO, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	8,00%
6	40	58840	Aquisição de recarga de AR-CONDICIONADO, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	8,00%
6	41	58841	Serviços de AR-CONDICIONADO, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	8,00%
6	42	58865	Aquisição de peças de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da DIRETRAN, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	8,00%
6	43	58866	Serviços de ar-condicionado, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da DIRETRAN, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	8,00%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 182/2022**, homologado em 22/11/2022.

**Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablet, notebook, datashow, entre outros).**

Empresa: **M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA.**

Valor Homologado: **R\$ 24.760,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
2	3	59533	Armário / Carregador de bateria para Tablet, conforme descritivo do Anexo I.	UN	4	R\$ 6.190,00	R\$ 24.760,00	BW Equipamentos

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 182/2022**, homologado em 22/11/2022.

**Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablet, notebook, datashow, entre outros).**

Empresa: **AMMO INFORMÁTICA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 40.460,00 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
2	4	59534	Projektor para palestra tipo datashow, conforme descritivo do Anexo I.	UN	14	R\$ 2.890,00	R\$ 40.460,00	Goldentec GT3500

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 182/2022**, homologado em 22/11/2022.

**Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablet, notebook, datashow, entre outros).**

Empresa: **Forma Comércio de Produtos e Equipamentos Eireli**

Valor Homologado: **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	3	59533	Armário / Carregador de bateria para Tablet, conforme descritivo do Anexo I.	UN	12	R\$ 4.100,00	49.200,00	Ergo Mobili

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 182/2022**, homologado em 22/11/2022.

**Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablet, notebook, datashow, entre outros).**

Empresa: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 3.754.750,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	2	59531	Notebook, conforme descritivo do Anexo I.	UN	653	R\$ 5.750,00	R\$ 3.754.750,00	Dell

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 182/2022**, homologado em 22/11/2022.

Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablet, notebook, datashow, entre outros).**

Empresa: **MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**  
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	1	59530	Tablet + CASE, conforme descritivo do Anexo I.	UN	156	R\$ 2.300,00	R\$ 358.800,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 182/2022**, homologado em 22/11/2022.

Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablet, notebook, datashow, entre outros).**

Empresa: **TYCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**

Valor Homologado: **R\$ 1.309.968,24 (um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**  
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
2	2	59531	Notebook, conforme descritivo do Anexo I.	UN	217	R\$ 6.036,72	R\$ 1.309.968,24	Lenovo

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 151/2022**, homologado em 23/11/2022.

Objeto: **Aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "D" e emulsões asfálticas para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos no pavimento do município de Cianorte e seus distritos.**

Empresa: **CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 306.465,00 (trezentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**  
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	58977	Emulsão Asfáltica Convencional (RR-1C) Com Fornecimento no local a ser aplicado.	TON	34	R\$ 3.997,00	R\$ 135.898,00
1	3	58979	Emulsão Asfáltica Especial (CA-PRIME-EAD) Com Fornecimento no local a ser aplicado.	TON	23	R\$ 4.220,00	R\$ 97.060,00
2	2	58977	Emulsão Asfáltica Convencional (RR-1C) Com Fornecimento no local a ser aplicado.	TON	11	R\$ 3.997,00	R\$ 43.967,00
2	3	58979	Emulsão Asfáltica Especial (CA-PRIME-EAD) Com Fornecimento no local a ser aplicado.	TON	7	R\$ 4.220,00	R\$ 29.540,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 151/2022**, homologado em 23/11/2022.

Objeto: **Aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "D" e emulsões asfálticas para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos no pavimento do município de Cianorte e seus distritos.**

Empresa: **PEDREIRA JUSSARA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	51316	Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ). Faixa "D" Com Fornecimento no local a ser aplicado;	TN	1500	R\$ 525,00	R\$ 787.500,00
2	1	51316	Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ). Faixa "D" Com Fornecimento no local a ser aplicado;	TN	500	R\$ 525,00	R\$ 262.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N º 790/2022 - LCT-PMC

## PARTES:

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **M VIZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **M Viza Materiais Elétricos Ltda, 3043, Zona 01, CEP 87504-050, na cidade de Umuarama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.384.313/0001-87.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 26/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação de rede pública de energia elétrica primária e secundária para atender iluminação pública entre o perímetro urbano de Cianorte e o Distrito de Vidigal.

**VALOR:** R\$ 1.657.204,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N º 791/2022 - LCT-PMC

## PARTES:

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **RUA JOAO PAULO II, 12, CENTRO, CEF 86.200-000, na cidade de IVAÍ, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 22/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos na plataforma BIM, e outros serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura para viabilizar a reforma e ampliação de prédios públicos no município de Cianorte/Pr.

**VALOR:** R\$ 137.517,50 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 4 meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 8 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N º 795/2022 - LCT-PMC

## PARTES:

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SCHYENE RITTER DOS SANTOS MAIS EIRELLI**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro Nº 518, CEP 87.200-282, inscrita no CNPJ sob nº 30.984.701/000173, neste ato representado por **Schyene Ritter Dos Santos Maia**, RG nº 8.563.222-1 e CPF nº 034.394.419-70.



**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 92/2022.**

**OBJETO:** Contratação da empresa **SCHYENE RITTER DOS SANTOS MAIS EIRELLI**, credenciada no Chamamento Público 006/2017 para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 797/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Milton Gavetti nº 369, Jardim Universitário, CEF 86.050-720, na cidade de Londrina/PR, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.164.906/0001-28.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 93/2022.**

**OBJETO:** Contratação da empresa **MEP Arquitetura e Planejamento Ltda** para execução de serviços profissionais de Arquitetura e Engenharia hospitalar para Hospital Municipal de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 2 meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 8 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 798/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rocha Pombo, 2053, CENTRO, CEP 87303220, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.325.301/0001-16.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 135/2021.**

**OBJETO:** Aquisição de cadeiras, longarinas e poltronas para a Secretaria Municipal de Administração.

**VALOR:** R\$ 9.134,00 (nove mil, cento e trinta e quatro reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 801/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ROBOMIND EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sete de Maio, 581, Itoupava Norte, CEP 89052-050, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.941.159/0001-43.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 132/2022.**

**OBJETO:** Aquisição de kits de robótica com materiais pedagógicos impressos para estudantes e professores e kits tecnológicos e prestação de serviços de formação inicial, assessoria técnica presencial, plataforma digital e kits para treinamento e formação das equipes.

**VALOR:** R\$ 1.353.268,21 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 805/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 0, ZONA I, CEP 87501170, na cidade de UMUARAMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.479.558/0001-13.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 185/2022.**

**OBJETO:** Aquisição de Soros Fisiológicos para uso nos atendimentos aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde.

**VALOR:** R\$ 83.140,00 (oitenta e três mil, cento e quarenta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 20/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 806/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CLAUDIO JOSE BRAMBILA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA EZIDIO BALLADELLI, 80, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 87207048, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.420.049/0001-01.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 53/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Peças de Vestuário para Uniforme de Servidores Municipais.

**VALOR:** R\$ 136.924,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 93/2022**  
**Processo 409/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, para execução de serviços profissionais de Arquitetura e Engenharia hospitalar para o Hospital Municipal de Cianorte, no montante de R\$ 269.829,84 (Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), com prazo de execução de 2 (dois) meses e vigência de 8 (oito) meses, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 94/2022**  
**Processo 412/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa **M. A. R. WILLE & CIA LTDA**, para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses e vigência de 14 (quatorze) meses, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações



posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 23/2022 - Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e laudo com diagnóstico das instalações elétricas em todo o prédio do Paço Municipal de Cianorte.**

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 67/2022 de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas de preços ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto R\$	Situação
AJG ENGENHARIA LTDA	19.780.730/0001-80	31.000,00	Desclassificada
DD OLIVEIRA SANTINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA	29.549.886/0001-09	19.500,00	Classificada
DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	27.864.977/0001-03	17.533,04	Classificada

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Novembro de 2022.

**Marcos Alberto Valério**  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente à Licitação nº 150/2021, modalidade **Pregão Eletrônico**, concernente a **Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria..**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** – A revogação parcial da **Ata de Registro de Preço Nº 17/2022**, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa **TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.831.246/0001-85**, referente ao **item 119**, no valor **R\$ 1.320,00** (um mil e trezentos e vinte reais), com fundamento no Art. 13, § 2º do Decreto Municipal nº 017/07.

**II** – A adjudicação e homologação do **item 119** para a empresa vencedora **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** no valor total de **R\$ 1.890,00** (um mil e oitocentos e noventa reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 151/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 308/2022**, concernente a **Aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "D" e emulsões asfálticas para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nos pavimento do município de Cianorte e seus distritos, conforme especificações contidas no edital de Pregão nº 151/2022.**

**II** – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA** como vencedora do **Lote 1 Itens 2 e 3, Lote 2 Itens 2 e 3** no valor total de **R\$ 306.465,00** (trezentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); **PEDREIRA JUSSARA LTDA** como vencedora do **Lote 1 Item 1, Lote 2 Item 1** no valor total **R\$ 1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 166/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 336/2022**, concernente a **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.**

**II** – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **A CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI**, como vencedora dos **Lotes 8,10, e 24** no valor total de **R\$ 163.000,00** (cento e sessenta e três mil reais); **AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA** como vencedora do **Lote 5** no valor total de **R\$ 322.250,00** (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais); **AUTO PEÇAS E MECANICA FABIO EIRELI** como vencedora dos **Lotes 11-14,19 e 21** no valor total de **R\$ 554.500,00** (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais); **CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA** como vencedora dos **Lotes 1,2,25 e 26** no valor total de **R\$ 560.750,00** (quinhentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais); **FABIANO DELLARCIPRETE** como vencedora dos **Lotes 3,15,18 e 22** no valor total de **R\$ 964.000,00** (novecentos e sessenta e quatro mil reais); **JOSÉ PAULINO DE MORAIS NETO** como vencedora do **Lote 9** no valor total de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais); **S.O. PEÇAS E AUTO ELETRICALTDA** como vencedora dos **Lotes 16 e 17** no valor total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais); **SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS** como vencedora dos **Lotes 20 e 23** no valor total de **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais); **SOFIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA** como vencedora do **Lote 6** no valor total de **R\$ 409.500,00** (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais); **STOP CAR -SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA.** como vencedora do **Lote 7** no valor total de **R\$ 398.000,00** (trezentos e noventa e oito mil reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 178/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 354/2022**, concernente a **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.**

**II** – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **AUTO ELETRICA E MECANICA MENESES LTDA** como vencedora do **Lote 2** no valor total de **R\$ 309.640,00** (trezentos e nove mil, seiscentos e quarenta reais); **CLÁUDIO LUIZ DE JESUS** como vencedora do **Lote 11** no valor total de **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais); **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO & CIA LTDA.** como vencedora do **Lote 4** no valor total de **R\$ 262.080,00** (duzentos e sessenta e dois mil e oitenta reais); **S.O. PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA** como vencedora dos **Lotes 1,5 e 6** no valor total de **R\$ 572.510,00** (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e dez reais); **SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS** como vencedora do **Lote 3** no valor total de **R\$ 511.150,00** (quinhentos e onze mil, cento e cinquenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 182/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 363/2022**, concernente a **Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablet, notebook, datashow, entre outros).**

**II** – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA.** como vencedora do **Lote 2 Item 3** no valor total de **R\$ 24.760,00** (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais); **SYMA COMPUTADORES LTDA** como vencedora do **Lote 1 Itens 1 e 4** no valor total de **R\$ 1.112.790,00** (um milhão, cento e doze mil, setecentos e noventa reais); **AMMO**



**INFORMATICALTDA** como vencedora do **Lote 2 Item 4** no valor total de **RS 40.460,00** (quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais); **Forma Comércio de Produtos e Equipamentos Eireli** como vencedora do **Lote 1 Item 3** no valor total de **RS 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais); **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA** como vencedora do **Lote 1 Item 2** no valor total de **RS 3.754.750,00** (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); **MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** como vencedora do **Lote 2 Item 1** no valor total de **RS 358.800,00** (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais); **TYCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA** como vencedora do **Lote 2 Item 2** no valor total de **RS 1.309.968,24** (um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
*Prefeito*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I** - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 185/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 380/2022**, concernente a **Aquisição de Soros Fisiológicos para uso nos atendimentos aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde.**

**II** - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR** como vencedora dos Itens 1 e 3 no valor total de **RS 83.140,00** (oitenta e três mil, cento e quarenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
*Prefeito*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**234/2022**

**PREGÃO Nº 108/2022**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Visconde do Rio Branco, 2936, CENTRO, CEP 85810180, na cidade de CASCAVEL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.046.750/0001-41**, telefone (45)3225-3771, Email: [fgdistribuidora@outlook.com.br](mailto:fgdistribuidora@outlook.com.br), neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Fabio Garcia de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade 8.504.681-0/SSP e do CPF 062.797.549-60, residente e domiciliado em CASCAVEL-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
234/2022	16/08/2022	16/08/2022	16/08/2022	RS 1.170.066,47

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **22/11/2022**, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
01	3	56889	Álcool etílico Hidratado BM 70° INPM, caixa c/ 12x1 litros. Álcool hospitalar, desinfetante para superfícies fixas. Composição: álcool etílico e água purificada. Princípio ativo: álcool etílico hidratado à 70°. Rótulo contendo número do registro no ministério da saúde, químico responsável, datas de fabricação e validade, lote, indicações e precauções de uso, composição e informações, conforme legislação vigente.	CX.	2.791	RS 62,40	RS 80,81	RS 225.540,71

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
01	4	56946	Caixa de copo descartável 50 ml, caixa com 5.000 unidades, com selo do INMETRO e nas normas da ABNT, transparente. Composição: Poliestireno (PS).	CX.	863	RS 99,00	RS 110,18	RS 95.085,34
01	8	6616	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 1.000 FOLHAS, COR BRANCA, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, PRODUZIDO EM CELULOSE 100% VIRGEM, NO TAMANHO DE 22 X20CM, EM EMBALAGEM RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO, COM MARCA E DESCRIÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMA TÉCNICA DO INMETRO.	PCT	7.120	RS 7,00	RS 8,06	RS 57.387,20
02	3	56889	Álcool etílico Hidratado BM 70° INPM, caixa c/ 12x1 litros. Álcool hospitalar, desinfetante para superfícies fixas. Composição: álcool etílico e água purificada. Princípio ativo: álcool etílico hidratado à 70°. Rótulo contendo número do registro no ministério da saúde, químico responsável, datas de fabricação e validade, lote, indicações e precauções de uso, composição e informações, conforme legislação vigente.	CX.	964	RS 61,80	RS 80,81	RS 77.900,84
02	4	56946	Caixa de copo descartável 50 ml, caixa com 5.000 unidades, com selo do INMETRO e nas normas da ABNT, transparente. Composição: Poliestireno (PS).	CX.	269	RS 99,00	RS 110,18	RS 29.638,42
02	8	6616	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 1.000 FOLHAS, COR BRANCA, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, PRODUZIDO EM CELULOSE 100% VIRGEM, NO TAMANHO DE 22 X20CM, EM EMBALAGEM RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO, COM MARCA E DESCRIÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMA TÉCNICA DO INMETRO.	PCT	2.330	RS 7,35	RS 8,06	RS 18.779,80

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 22 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Município de Cianorte**  
**CONTRATANTE**

**Fabio Garcia de Oliveira**  
**FG DE OLIVEIRA LTDA**  
**CONTRATADA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2021**  
**Pregão Nº 176/2021**

**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem, contemplando instalação, configuração e treinamento.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **NIMBUS SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PARANÁ, 379, SÃO CRISTOVAO, CEP **85.812-010**, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.598.940/0001-06**, telefone 45 3224-5603, Email: [contato@nimbussoftware.com.br](mailto:contato@nimbussoftware.com.br), neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Jocimar da Silva Pedroso**, portador da Cédula de Identidade 97618542/SSP e do CPF 010.186.619-48, residente e domiciliado em Cascavel/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total



596/2021	16/12/2021	16/12/2022	16/12/2022	RS 77.500,00
----------	------------	------------	------------	--------------

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 16/12/2023.

2.2 Reajusta-se o valor mensal conforme tabela abaixo.

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 81.210,36 (oitenta e um mil e duzentos e dez reais e trinta e seis centavos).

Item	Cód.	Descrição	Un	Quant.	Valor mensal	Valor reajustado	Valor Total RS
2	56480	Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOLUÇÃO E SEGURANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS EM NUVEM (cloud computing) com armazenamento em datacenter, incluindo suporte e treinamento e segurança. Composto por 10 servidores virtualizados, 06 servidores físicos, incluindo um servidor de arquivos (file server), totalizando uma massa de 20TB de dados.	srv	12	R\$ 6.416,66	6.767,53	81.210,36

Ficando o contrato com o valor total de R\$ 158.710,36 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e dez reais e trinta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 06.005.04.126.0004.2039339040 – Serviços de Tecnologia fonte 1000 e 3000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Altera-se a razão social da empresa para: Lobus Software Ltda, conforme 5º Alteração de Contrato Social.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

**Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.**

Cianorte - PR, em 24 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Jocimar da Silva Pedroso**  
Lobus Software Ltda

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
PREFEITO  
LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
**FLÁVIA ADRIANA ANDERSON DEFFUNE**  
LOCADORA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 745/2022****DISPENSA Nº 65/2022**

**OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residencial, na modalidade sob medida (*Built to Suit*), destinadas ao uso da base de Cianorte do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a Sra **FLÁVIA ADRIANA ANDERSON DEFFUNE**, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado nº 2.600, apartamento 1503, bloco B, Bairro Mossungê, no município de Curitiba, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.801.390-7 SESP/PR e CPF nº **032.168.399-40**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
745/2022	17/10/2022	17/10/2023	17/10/2023	RS 60.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas 3.2, 3.3, 3.8.1, 4.1 e 6.4 do Contrato, que passam a ter a seguinte redação:

“**3.2** - O prazo de locação será de 60 (sessenta) meses, a contar da data final do prazo de carência.

**3.3** - O prazo de vigência será a soma do prazo de carência e de locação, ou seja, 63 (sessenta e três) meses.

**3.8.1** - As partes poderão a cada 12 meses solicitar reajuste, demonstrando de forma analítica o aumento de custos ou sua redução, adotando-se como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em cada período, ou, na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, observado ainda os preços vigentes no mercado para a locação, objeto do presente instrumento.

**4.1** - Fica ajustado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalizando o montante contratual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que, o referido aluguel deve ser pago, observando-se o disposto na Cláusula 4.1.1, até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido, em moeda corrente, na conta-corrente da LOCADORA

**6.4** - No término da locação, a entrega das chaves somente será processada mediante a exibição pelo LOCATÁRIO à LOCADORA dos comprovantes de desligamento e quitação das despesas de energia elétrica, água, esgoto e demais despesas inerentes ao imóvel, devendo ainda, estar o imóvel limpo e desocupado, com todos os seus aparelhos e instalações na mais perfeita ordem de conservação, manutenção e funcionamento, bem como será realizada nova pintura do imóvel e troca de pisos que não estiverem nas condições da vistoria quando da entrada no imóvel com suas adequações.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EXCLUSÕES**

Exclui-se as cláusulas 3.7 e 3.8.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS INCLUSÕES**

Inclui-se as seguintes cláusulas:

“**6.13** - O LOCATÁRIO se compromete a contratar, a partir do início do prazo de locação, seguro predial em favor do imóvel, o qual deverá abranger seguro contra incêndio e outros infortúnios.

**6.14.** Antes de decorrido o prazo de vigência da locação, não poderá o LOCATÁRIO devolver o imóvel à LOCADORA, sob pena de pagamento de multa equivalente ao valor proporcional de 01 (um) aluguel mensal para cada 12 (doze) meses não cumpridos. □

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 01 de novembro de 2022.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL**  
RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 770/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 87/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370244 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04.

**CONTRATADA:** OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA, situada na Rua Assis Brasil 176, apto 701, Bairro de Copacabana, CEP 22030-010, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.759.526/0001-79, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Renato Machado Rocha, portador do RG nº 09173400-4 IFP/RJ e CPF nº 068.993.287-12.

**OBJETO:** Contratação da Empresa Outro Lugar Produções LTDA, para show musical de Detonautas Roque Clube para a 8ª Semana Cultural.

**CLÁUSULA 1ª – DA JUSTIFICATIVA PARA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL**

Conforme Memorando nº 150/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Cultura, a mesma aprova a rescisão amigável do contrato supra citado.

**CLÁUSULA 2ª – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Considerando o disposto na cláusula 1ª deste Termo RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 770/2022, com fundamento no artigo 78, inciso XII c.c. art. 79 inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª – DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

A presente rescisão faz cessar imediatamente, na data de assinatura do presente termo, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras relativos ao Contrato Administrativo nº 770/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Renato Machado Rocha**  
OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Ref.: Edital de Licitação nº 133/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I – A revogação da Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 133/2022 – Processo 284/2022** de objeto a **Contratação de empresa para a locação de equipamentos sonoros, palco, arquibancadas, tendas, audiovisuais e de iluminação para eventos organizados pela Administração**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022

**OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ciclovia em concreto usinado entre o Distrito de Vidigal e o Município de Cianorte – PR.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **WEILLER CONTRUCAO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, 501, Cidade Industrial, CEP 87070772, na cidade de MARINGÁ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.986.949/0001-62**, telefone (44) 3028-5070, Email: luispaulo@weiller.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **João Weiller**, portador da Cédula de Identidade 0/ e do CPF 284.296.309-10, residente e domiciliado em MARINGÁ/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
505/2022	08/07/2022	21/10/2022	04/01/2023	RS 1.050.135,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	04/01/2023			

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 04/04/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 24 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Município de Cianorte  
Marco Antonio Franzato  
CONTRATANTE

**João Weiller**  
**WEILLER CONTRUCAO CIVIL LTDA**  
**CONTRATADA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2022**

**Tomada de Preço 08/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a elaboração de projetos para instalações elétricas de média/baixa tensão, projetos de climatização/exaustão, projeto de câmara frigorífica, entre outros.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **FELIX ENGENHARIA ELETRICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, Nº 800, Vila Operária, CEF 86.200-000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.612.074/0001-90**, telefone 44 3222-1250, Email: contato@felixengenharia.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **ANDRE FELIX DOS ANJOS**, portador da Cédula de Identidade 6.842.875-0/ e do CPF 030.081.219-18, residente e domiciliado em Maringá/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
334/2022	20/05/2022	20/08/2022	20/11/2022	RS 42.842,67

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	31/10/2022	31/12/2022		
2	Prazo	30/11/2022	30/11/2022		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 16/01/2023 e vigência até 28/02/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 23 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
**Município de Cianorte**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ANDRE FELIX DOS ANJOS**  
**FELIX ENGENHARIA ELETRICALTDA-ME**  
**CONTRATADA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 533/2019**  
**Pregão Nº 194/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de elevadores, com cobertura de peças.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **E W T ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Augusto de Souza Brandão 78, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.810.747/0001-12**, telefone (43)3026-6355, Email: ewtbrasilelevadores@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Egmar Batista dos Santos**, portador da Cédula de Identidade 4.109.851-1/SSP/PR e do CPF 501.425.429-20, residente e domiciliado em Londrina/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato					
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
533/2019	19/11/2019	19/11/2020	19/11/2020	R\$ 23.280,00	

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	19/11/2021	19/11/2021	23.280,00	R\$ 46.560,00
Segundo	Prazo e valor	19/11/2022	19/11/2022	24.118,80	R\$ 70.678,80

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 19/11/2023.

2.2 Permanece o mesmo valor mensal;

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 24.118,80 (vinte e quatro mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos).

Item	Cód.	Descrição	Un	Quant.	Valor mensal	Valor Total R\$
1	27547	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ELEVADORES, EQUIPAMENTOS 082204 E 082205, PARA UM PERÍODO MENSAL.	MEN	12	R\$ 2.009,90	24.118,80

Ficando o contrato com o valor total de R\$ 94.797,60 (noventa e quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária: 06.002.04.122.0004.2036 – Conservação e limpeza fonte 3000 despesa 1072

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

**Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.**

Cianorte - PR, em 11 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Egmar Batista dos Santos**  
**E W T ELEVADORES LTDA**  
CONTRATADA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2019****Inexigibilidade Nº 66/2019**

**OBJETO:** Pagamento mensalidade, para ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MÉDIO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ – AMENORTE.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MÉDIO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ – AMENORTE**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Brasil nº 1678, Zona 02, inscrita no CNPJ sob nº **17.738.677/0001-24**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Rodrigo de Oliveira Souza Koike**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.533.720-3 e do CPF nº 053.202.019-74, residente e domiciliado na cidade de Tapejara, estado do Paraná., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
552/2019	16/12/2019	16/12/2020	16/12/2020	R\$ 83.949,60

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e Valor	16/12/2021	16/12/2021	R\$ 83.949,60	R\$ 167.899,20
Segundo	Prazo e valor	16/12/2022	16/12/2022	R\$ 83.949,60	R\$ 251.848,80

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 16/12/2023, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 83.949,60

(oitenta e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 335.798,40 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: 02.001.04.122.0003.2.002 – Outros serviços de terceiros 339039 fonte 0 despesa 8

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 24 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
**Município de Cianorte**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo de Oliveira Souza Koike**  
**AMENORTE**  
CONTRATADA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I – A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 22/2022, modalidade **Tomada de Preços, Processo 300/2022**, concernente a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos na plataforma BIM, e outros serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura para viabilizar a reforma e ampliação de prédios públicos no município de Cianorte/Pr.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA** como vencedora dos **Lotes 1 e 2** no valor total de **R\$ 137.517,50 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I – A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 26/2022, modalidade **Tomada de Preços, Processo 339/2022**, concernente a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação de rede pública de energia elétrica primária e secundária para atender iluminação pública entre o perímetro urbano de Cianorte e o Distrito de Vidigal.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **M VIZA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** como vencedora do **Lote único** no valor total de **R\$ 1.657.204,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**Div. de Recursos Humanos****MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito





a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 13 de Dezembro de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELOIR PAES	100º
ROSÂNGELA APARECIDA NEULEMANN MARCONI VALANSUELO	101

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
P/ PREFEITURADOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
<a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e <b>Otorrinolaringologista</b> .	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 29 de Novembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 13 de Dezembro de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de**

**Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

CARGO: ADVOGADO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO	07º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
P/ PREFEITURADOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
<a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo (OAB) Fotocópia	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 29 de Novembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 1951/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **JAQUELINE APARECIDA LEANDRIM DOS REIS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **16/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **VANESSA DE SOUZA SILVA**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1952/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ELIANA DE FÁTIMA GRECCO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **23/11/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ALAIDES PEREIRA DA SILVA GIMENES**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1953/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ELIANA DE FÁTIMA GRECCO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **01/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ROSIMEIRE GIL COSTA LUCHETTI**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1954/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **CINDY SANTOS FONSECA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **16/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARCIA REGINA DA SILVA BERNABÉ**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1955/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MARTA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **16/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **WALKÍRIA DE ALMEIDA**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização



**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº321/2022**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME/RAZÃO SOCIAL: NEIDE PERES		
CPF/CNPJ: 151.479.409-87	Nº126	BAIRRO: ZONA 01
ENDERECO: MARECHAL DEODORO		
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ		

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDERECO: R: CUIABA Nº 503	BAIRRO: ZONA 02
Z: 002 Q: 0060 D: 0007	CAD: 1-2087000

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4335-4/2022 na data de 19/10/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$ 566,00**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**DATA E ASSINATURAS:**

<p>As <u>06</u> : <u>20</u> Horas.</p> <p>Cianorte, <u>30</u> de <u>Novembro</u> de 2022</p> <p>Agente Fiscal: Nome: <u>Marcia Peterlini</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Marcia Peterlini</u> Assinatura do Agente Fiscal</p> <p>TESTEMUNHA:</p>	<p>Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.</p> <p><b>Autuado ou Representante legal:</b></p> <p>NOME: <u>neide uncentado</u></p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Autuado</p>
--	---

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (41) 3619-6200 – (41) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 321/2022**  
**PROPRIETÁRIO: NEIDE PERES**  
**ENDERECO: R: CUIABA Nº 503 BAIRRO: ZONA 02**  
**Z: 002 Q: 0060 D: 0007 CAD: 1-2087000**





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4440-19/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: LUCAS APARECIDO BERBET CAMPOS CPF/CNPJ: 100.683.279-35 Endereço: AV PARA, 65 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-079

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CAIOBA, Nº 322 Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO VI Zona: 117 Quadra: 0003 Data: 0003 Cadastro: 1 - 117001800

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 28/11/22 EMISSÃO: 25/11/2022

Notificação deixada na caixa de correspondência As: 10:10 hs

Assinatura do Agente Fiscal: Sérgio Batista Meira, AGENTE FISCAL

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4447-1/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ROGERIO DE OLIVEIRA PEREIRA CPF/CNPJ: 048.045.999-42 Endereço: AV BRASIL, 1261 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-121

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: LEONARDO AUGUSTO MOREIRA BERGAMASCO, Nº 593 Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO VI Zona: 117 Quadra: 0001 Data: 003A Cadastro: 1 - 117000350

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 29/11/22 EMISSÃO: 25/11/2022

Notificação deixada na caixa de correspondência As: 9:00 hs

Assinatura do Agente Fiscal: Cleo Marcelo Cavallines, AGENTE FISCAL

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4451-19/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ROSIMEIRE CORREIA FAVERO CPF/CNPJ: 634.495.289-04 Endereço: AV ARTHUR M THOMAS, 946 Bairro/Zona: ZONA 06 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-050

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: BARCELONA, Nº 352 Bairro: RESIDENCIAL MEGA PARK I Zona: 105 Quadra: 0001 Data: 017A Cadastro: 1 - 105001725

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 29/11/22 EMISSÃO: 28/11/2022

Notificação deixada na caixa de correspondência As: 11:05 hs

Assinatura do Agente Fiscal: Cleo Marcelo Cavallines, AGENTE FISCAL

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4440-15/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MARCIO BERNARDO DA SILVA CPF/CNPJ: 026.062.439-00 Endereço: R. NEVADA, 232 Bairro/Zona: RESIDENCIAL CENTURY PARK Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87201-140

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: PONTAL DO SUL, Nº 320 Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO VI Zona: 117 Quadra: 0002 Data: 003A Cadastro: 1 - 117001025

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiriços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 29/11/22 EMISSÃO: 25/11/2022

Notificação deixada na caixa de correspondência As: 10:38 hs

Assinatura do Agente Fiscal: Sérgio Batista Meira, AGENTE FISCAL

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' and 'VISTORIA FISCAL'.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4451-27/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JÚLIO VALTER OLIVEIRA DAS MERCES CPF/CNPJ: 818.957.019-49 Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 815 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-061

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: LAGOA DA CONCEIÇÃO, Nº 587 Bairro: RESIDENCIAL AGUAS CLARAS Zona: 120 Quadra: 0001 Data: 001R Cadastro: 1 - 120000100

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiríços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 29/11/22 EMISSÃO: 28/11/2022

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência As: 15:10 hs ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Cicero Marcio Cavallines Agente Fiscal Assinatura AGENTE FISCAL NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [ ] Terr. s/ residência [ ] Não existe Nº [ ] Recusado [ ] End. Insuficiente [ ] Ausente s/caixa [ ] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [ ] Sim [ ] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4451-29/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: RAPHAEL GUSTAVO DA SILVA CPF/CNPJ: 402.170.558-93 Endereço: R. PALMIRA HERCULE LAGUILO, 99 Bairro/Zona: RESIDENCIAL MORADA DO SOL II Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87210-280

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: PONTAL DO SUL, Nº 564 Bairro: RESIDENCIAL AGUAS CLARAS Zona: 120 Quadra: 0003 Data: 001A Cadastro: 1 - 120002925

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiríços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 29/11/22 EMISSÃO: 28/11/2022

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência As: 15:00 hs ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Cicero Marcio Cavallines Agente Fiscal Assinatura AGENTE FISCAL NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [ ] Terr. s/ residência [ ] Não existe Nº [ ] Recusado [ ] End. Insuficiente [ ] Ausente s/caixa [ ] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [ ] Sim [ ] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4451-28/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JUNIOR ANSELMO CPF/CNPJ: 051.126.539-57 Endereço: AV RIO GRANDE DO NORTE, 243 Bairro/Zona: ZONA 04 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87210-084

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: LAGOA DA CONCEIÇÃO, Nº 565 Bairro: RESIDENCIAL AGUAS CLARAS Zona: 120 Quadra: 0001 Data: 001A Cadastro: 1 - 120000125

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiríços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 29/11/22 EMISSÃO: 28/11/2022

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência As: 14:35 hs ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Cicero Marcio Cavallines Agente Fiscal Assinatura AGENTE FISCAL NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [ ] Terr. s/ residência [ ] Não existe Nº [ ] Recusado [ ] End. Insuficiente [ ] Ausente s/caixa [ ] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [ ] Sim [ ] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4451-11/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: THAIS FERIAN CPF/CNPJ: 065.530.649-89 Endereço: R. MONTE CASTELO, 563 Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-412

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MONTE CASTELO, Nº 563 Bairro: ZONA 02 Zona: 002 Quadra: 0069 Data: 0011 Cadastro: 1 - 2097500

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passoie público) e sarjeta fronteiríços à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 29/11/22 EMISSÃO: 28/11/2022

( ) Notificação deixada na caixa de correspondência As: 14:10 hs ( ) Notificação entregue, conforme assinatura

Cicero Marcio Cavallines Agente Fiscal Assinatura AGENTE FISCAL NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [ ] Terr. s/ residência [ ] Não existe Nº [ ] Recusado [ ] End. Insuficiente [ ] Ausente s/caixa [ ] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [ ] Sim [ ] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



## Div. de Contabilidade



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	317.000.000,00	388.094.465,78	55.530.894,15	14,31	335.310.603,70	86,40	52.783.862,08
RECEITAS CORRENTES	311.196.000,00	357.183.348,29	53.876.308,58	15,08	312.020.644,35	87,36	45.162.703,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	99.686.185,60	99.686.185,60	12.731.455,12	12,77	81.011.964,15	81,27	18.674.221,45
Impostos	91.608.497,60	91.608.497,60	11.843.300,23	12,93	74.300.342,48	81,11	17.308.155,12
Taxas	8.039.000,00	8.039.000,00	871.556,59	10,84	6.652.314,04	82,75	1.386.685,96
Contribuição de Melhoria	38.688,00	38.688,00	16.598,30	42,90	59.307,63	153,30	-20.619,63
CONTRIBUIÇÕES	13.072.000,00	13.072.000,00	2.206.831,60	16,88	12.617.146,50	96,52	454.853,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.072.000,00	13.072.000,00	2.206.831,60	16,88	12.617.146,50	96,52	454.853,50
RECEITA PATRIMONIAL	2.240.255,28	4.532.565,01	2.276.625,14	50,23	10.440.674,92	230,35	-5.908.109,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	205.500,00	205.500,00	38.422,61	18,70	258.903,37	125,99	-53.403,37
Valores Mobiliários	1.324.755,28	3.617.065,01	2.154.198,68	59,56	9.778.311,72	270,34	-6.161.246,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	710.000,00	710.000,00	84.003,85	11,83	403.459,83	56,83	306.540,17
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	454.080,00	454.080,00	65.254,46	14,37	393.510,43	86,66	60.569,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	414.080,00	414.080,00	56.195,36	13,57	357.488,61	86,33	56.591,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	9.059,10	22,65	36.021,82	90,05	3.978,18
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	195.371.279,12	239.066.317,68	36.436.127,70	15,24	206.994.704,35	86,58	32.071.613,33
Transferências da União e de suas Entidades	93.588.799,92	115.696.797,15	18.732.861,37	16,19	97.731.714,26	84,47	17.965.082,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.730.979,20	70.444.876,05	9.904.693,51	14,06	64.458.559,45	91,50	5.986.316,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	10.000,00	200,00	35.000,00	700,00	-30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.000.000,00	52.873.144,48	7.788.390,82	14,73	44.639.293,49	84,43	8.233.850,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	46.500,00	46.500,00	182,00	0,39	130.137,15	279,86	-83.637,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	370.200,00	370.200,00	160.014,56	43,22	562.644,00	151,98	-192.444,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	179.000,00	179.000,00	30.223,47	16,88	164.245,74	91,76	14.754,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.200,00	36.200,00	52.688,82	145,55	83.301,49	230,11	-47.101,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.714,59	34,29	5.582,64	111,65	-582,64
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	75.387,68	50,26	309.514,13	206,34	-159.514,13
RECEITAS DE CAPITAL	5.804.000,00	30.911.117,49	1.654.585,57	5,35	23.289.959,35	75,34	7.621.158,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	17.576.725,56	1.557.142,54	8,86	18.277.142,54	103,98	-700.416,98
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	17.576.725,56	1.557.142,54	8,86	18.277.142,54	103,98	-700.416,98
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000.000,00	4.000.000,00	175.843,70	4,40	912.764,48	22,82	3.087.235,52
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	259,86	0,03	999.740,14
Alienação de Bens Imóveis	3.000.000,00	3.000.000,00	175.843,70	5,86	912.504,62	30,42	2.087.495,38
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.804.000,00	9.334.391,93	-78.400,67	-0,84	4.100.052,33	43,92	5.234.339,60
Transferências da União e de suas Entidades	789.000,00	2.604.576,33	0,00	0,00	2.784.272,00	106,90	-179.695,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.015.000,00	6.729.815,60	-78.400,67	-1,16	1.315.780,33	19,55	5.414.035,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>317.000.000,00</b>	<b>388.094.465,78</b>	<b>55.530.894,15</b>	<b>14,31</b>	<b>335.310.603,70</b>	<b>86,40</b>	<b>52.783.862,08</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>317.000.000,00</b>	<b>388.094.465,78</b>	<b>55.530.894,15</b>	<b>14,31</b>	<b>335.310.603,70</b>	<b>86,40</b>	<b>52.783.862,08</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>317.000.000,00</b>	<b>388.094.465,78</b>	<b>55.530.894,15</b>	<b>14,31</b>	<b>335.310.603,70</b>	<b>86,40</b>	<b>52.783.862,08</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>55.793.849,20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>55.793.849,20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	55.793.849,20	-	-	55.793.849,20	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	283.459.100,00	409.854.941,97	61.745.753,21	336.600.760,76	73.254.181,21	60.654.662,97	273.381.465,66	136.473.476,31	271.115.861,61
DESPESAS CORRENTES	264.584.520,00	333.802.153,93	49.981.486,52	280.582.673,59	53.219.480,34	53.893.023,44	246.171.490,22	87.630.663,71	244.526.899,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.611.479,70	156.239.124,63	27.132.302,54	126.051.116,77	30.188.007,86	28.600.627,18	124.042.025,47	32.197.099,16	123.622.146,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	5.200.000,00	1.049.880,88	4.080.971,99	1.119.028,01	1.049.880,88	4.080.971,99	1.119.028,01	4.080.971,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.973.040,30	172.363.029,30	21.799.303,10	150.450.584,83	21.912.444,47	24.242.515,38	118.048.492,76	54.314.536,54	116.823.780,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	128.973.040,30	172.363.029,30	21.799.303,10	150.450.584,83	21.912.444,47	24.242.515,38	118.048.492,76	54.314.536,54	116.823.780,81
DESPESAS DE CAPITAL	18.174.580,00	76.052.788,04	11.764.266,69	56.018.087,17	20.034.700,87	6.761.639,53	27.209.975,44	48.842.812,60	26.588.962,14
INVESTIMENTOS	14.674.580,00	71.052.788,04	11.010.736,47	52.158.724,76	18.894.063,28	6.008.109,31	23.350.613,03	47.702.175,01	22.729.599,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.500.000,00	5.000.000,00	753.530,22	3.859.362,41	1.140.637,59	753.530,22	3.859.362,41	1.140.637,59	3.859.362,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.981.200,00	30.951.461,25	2.924.269,29	25.269.457,40	5.682.003,85	6.262.783,53	21.434.773,64	9.516.687,61	20.225.294,18
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>308.440.300,00</b>	<b>440.806.403,22</b>	<b>64.670.022,50</b>	<b>361.870.218,16</b>	<b>78.936.185,06</b>	<b>66.917.446,50</b>	<b>294.816.239,30</b>	<b>145.990.163,92</b>	<b>291.341.155,79</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>308.440.300,00</b>	<b>440.806.403,22</b>	<b>64.670.022,50</b>	<b>361.870.218,16</b>	<b>78.936.185,06</b>	<b>66.917.446,50</b>	<b>294.816.239,30</b>	<b>145.990.163,92</b>	<b>291.341.155,79</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	40.494.364,40	-	43.969.447,91
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>308.440.300,00</b>	<b>440.806.403,22</b>	<b>64.670.022,50</b>	<b>361.870.218,16</b>	<b>-</b>	<b>66.917.446,50</b>	<b>335.310.603,70</b>	<b>-</b>	<b>335.310.603,70</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 26m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.981.200,00	30.951.461,25	2.924.269,29	25.269.457,40	5.682.003,85	6.262.783,53	21.434.773,64	9.516.687,61	20.225.294,18
DESPESAS CORRENTES	24.981.200,00	30.951.461,25	2.924.269,29	25.269.457,40	5.682.003,85	6.262.783,53	21.434.773,64	9.516.687,61	20.225.294,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.057.200,00	20.317.032,93	2.924.269,29	15.135.029,08	5.182.003,85	2.884.640,77	14.678.488,12	5.638.544,81	13.469.008,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.924.000,00	10.634.428,32	0,00	10.134.428,32	500.000,00	3.378.142,76	6.756.285,52	3.878.142,80	6.756.285,52





**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	283.459.100,00	409.854.941,97	61.745.753,21	336.600.760,76	93,02	73.254.181,21	60.654.662,97	273.381.465,66	92,73	136.473.476,31
ADMINISTRAÇÃO	24.958.200,00	33.286.757,24	4.329.743,07	26.957.674,55	7,45	6.329.082,69	4.965.879,46	22.671.048,95	7,69	10.615.708,29
Planejamento e Orçamento	293.000,00	636.500,00	123.430,30	371.066,79	0,10	265.433,21	119.807,12	367.443,61	0,12	269.056,39
Administração Geral	17.685.000,00	23.469.650,48	3.090.848,13	19.093.878,53	5,28	4.375.771,95	3.298.053,86	15.404.120,80	5,22	8.065.529,68
Administração Financeira	682.000,00	854.000,00	72.237,41	698.916,82	0,19	155.083,18	137.552,15	661.993,61	0,22	192.006,39
Controle Externo	1.282.200,00	1.868.723,57	284.200,99	1.556.972,45	0,43	311.751,12	343.338,27	1.467.509,14	0,50	401.214,43
Normatização e Fiscalização	595.000,00	807.000,00	222.008,10	680.169,90	0,19	126.830,10	222.126,36	672.290,36	0,23	134.709,64
Tecnologia da Informação	650.000,00	1.689.700,00	166.428,23	1.392.954,21	0,38	296.745,79	198.416,92	1.085.422,07	0,37	604.277,93
Administração de Receitas	1.630.500,00	1.687.500,00	240.186,40	1.298.878,18	0,36	388.621,82	277.214,29	1.276.476,47	0,43	411.023,53
Comunicação Social	2.140.500,00	2.273.683,19	130.403,51	1.864.837,67	0,52	408.845,52	369.370,49	1.735.792,89	0,59	537.890,30
DEFESA NACIONAL	0,00	266.779,29	59.159,90	197.736,23	0,05	69.043,06	67.132,98	170.616,62	0,06	96.162,67
Defesa Terrestre	0,00	266.779,29	59.159,90	197.736,23	0,05	69.043,06	67.132,98	170.616,62	0,06	96.162,67
SEGURANÇA PÚBLICA	2.982.660,00	3.934.481,87	144.218,71	1.070.957,95	0,30	2.863.523,92	89.128,21	925.758,87	0,31	3.008.723,00
Policimento	1.566.760,00	942.693,91	30.801,48	614.938,99	0,17	327.754,92	51.411,89	568.926,53	0,19	373.767,38
Defesa Civil	1.700.000,00	2.122.323,72	26.058,24	182.653,70	0,05	1.939.670,02	16.990,19	171.463,87	0,06	1.950.859,85
Informação e Inteligência	245.000,00	869.464,24	87.358,99	273.365,26	0,08	596.098,98	20.726,13	185.368,47	0,06	684.095,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.219.574,00	18.043.426,61	2.202.659,81	15.088.981,83	4,17	2.954.444,78	2.753.396,82	12.370.062,93	4,20	5.673.363,68
Administração Geral	148.000,00	148.000,00	24.316,09	114.462,21	0,03	33.537,79	24.316,09	114.462,21	0,04	33.537,79
Administração Financeira	238.500,00	319.700,00	58.769,41	258.391,52	0,07	61.308,48	58.769,41	258.391,52	0,09	61.308,48
Assistência ao Idoso	15.000,00	50.574,57	5.000,00	10.000,00	0,00	40.574,57	0,00	0,00	0,00	50.574,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.802.480,00	3.791.157,93	298.596,26	3.498.414,11	0,97	292.743,82	694.442,47	2.783.653,33	0,94	1.007.504,39
Assistência Comunitária	12.015.594,00	13.733.994,11	1.815.978,05	11.207.713,99	3,10	2.526.280,12	1.975.868,85	9.213.555,87	3,13	4.520.438,24
SAÚDE	98.070.406,94	138.731.256,81	21.235.657,48	121.440.721,35	33,56	17.290.535,46	21.755.088,31	102.832.313,87	34,88	35.898.942,94
Administração Geral	1.879.520,00	3.001.035,60	429.994,38	2.544.561,96	0,70	456.473,64	469.553,96	2.365.287,68	0,80	635.247,92
Administração Financeira	89.000,00	185.100,00	37.022,86	169.191,52	0,05	15.908,48	37.022,86	169.191,52	0,06	15.908,48
Atenção Básica	26.102.759,30	33.769.827,32	6.431.662,43	26.525.881,95	7,33	7.243.945,37	5.932.991,97	24.455.366,71	8,30	9.314.460,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.463.299,64	92.355.978,71	12.794.972,43	84.217.092,33	23,27	8.138.886,38	13.671.894,17	68.140.054,09	23,11	24.215.924,62
Supporte Profilático e Terapêutico	2.904.928,00	4.422.116,02	789.021,66	4.047.119,98	1,12	374.996,04	847.985,16	3.918.213,44	1,33	503.902,58
Vigilância Sanitária	4.630.900,00	4.997.199,16	752.983,72	3.936.873,61	1,09	1.060.325,55	795.640,19	3.784.200,43	1,28	1.212.998,73
EDUCAÇÃO	76.074.900,00	96.356.205,57	15.345.376,70	75.317.660,74	20,81	21.038.544,83	17.052.354,80	69.107.038,36	23,44	27.249.167,21
Administração Geral	288.000,00	288.000,00	43.331,12	217.832,22	0,06	70.167,78	43.331,12	217.832,22	0,07	70.167,78
Administração Financeira	387.000,00	426.000,00	75.252,05	333.085,20	0,09	92.914,80	75.252,05	333.085,20	0,11	92.914,80
Alimentação e Nutrição	1.970.200,00	2.433.844,96	373.869,51	2.153.348,89	0,60	280.496,07	532.153,09	1.875.998,12	0,64	557.846,84
Ensino Fundamental	42.724.000,00	57.790.330,21	9.194.758,29	45.324.857,32	12,53	12.465.472,89	10.083.074,05	40.778.269,03	13,83	17.012.061,18
Ensino Superior	78.500,00	71.500,00	9.775,66	63.839,52	0,02	7.660,48	10.576,18	52.232,54	0,02	19.267,46
Educação Infantil	29.034.000,00	34.224.267,99	5.543.432,84	26.291.628,28	7,27	7.932.639,71	6.102.862,28	25.005.674,74	8,48	9.218.593,25
Educação de Jovens e Adultos	421.200,00	421.200,00	86.570,87	353.834,38	0,10	67.365,62	86.570,87	353.834,38	0,12	67.365,62
Educação Especial	1.172.000,00	701.062,41	18.386,36	579.234,93	0,16	121.827,48	118.528,22	490.112,13	0,17	210.950,28
CULTURA	1.445.000,00	1.526.013,68	131.363,26	987.761,66	0,27	538.252,02	120.192,08	917.998,66	0,31	608.015,02
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	162.602,24	47.723,79	125.624,97	0,03	36.977,27	25.531,31	98.765,08	0,03	63.837,16
Difusão Cultural	1.445.000,00	1.363.411,44	83.639,47	862.136,69	0,24	501.274,75	94.660,77	819.233,58	0,28	544.177,86
DIREITOS DA CIDADANIA	1.760.300,00	1.577.600,00	285.302,17	1.184.335,12	0,33	393.264,88	285.840,76	1.127.563,15	0,38	450.036,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	807.400,00	554.400,00	88.808,86	450.758,91	0,12	103.641,09	86.868,31	426.050,57	0,14	128.349,43
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	952.900,00	1.023.200,00	196.493,31	733.576,21	0,20	289.623,79	198.972,45	701.512,58	0,24	321.687,42
URBANISMO	25.658.100,00	50.457.004,78	6.862.564,38	41.546.639,41	11,48	8.910.365,37	3.716.360,14	23.769.298,98	8,06	26.687.705,80
Infra-Estrutura Urbana	7.549.320,00	30.504.574,78	4.097.409,05	23.130.484,67	6,39	7.374.090,11	893.763,89	9.309.314,54	3,16	21.195.260,24
Serviços Urbanos	18.108.780,00	19.952.430,00	2.765.155,33	18.416.154,74	5,09	1.536.275,26	2.822.596,25	14.459.984,44	4,90	5.492.445,56
GESTÃO AMBIENTAL	7.420.559,00	14.182.751,19	5.493.286,83	12.905.116,24	3,57	1.277.634,95	1.447.116,76	5.562.564,49	1,89	8.620.186,70
Administração Geral	163.500,00	163.500,00	23.445,24	124.165,45	0,03	39.334,55	23.996,45	121.238,72	0,04	42.261,28
Preservação e Conservação Ambiental	5.768.459,00	12.304.451,19	5.294.230,42	11.127.311,52	3,09	1.127.311,52	1.073.798,79	4.292.257,67	1,46	8.012.193,52
Controle Ambiental	1.488.600,00	1.714.800,00	175.611,17	1.603.811,12	0,44	110.988,88	349.321,52	1.149.068,10	0,39	565.731,90
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	205.000,00	436.400,00	198.907,15	376.517,95	0,10	59.882,05	55.207,82	210.686,16	0,07	225.713,84
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	205.000,00	436.400,00	198.907,15	376.517,95	0,10	59.882,05	55.207,82	210.686,16	0,07	225.713,84
AGRICULTURA	1.574.000,00	4.236.081,73	1.136.703,29	3.195.336,20	0,88	1.040.745,53	867.757,36	2.169.691,92	0,74	2.066.389,81
Administração Geral	194.000,00	385.351,85	52.517,34	266.644,25	0,07	118.707,60	50.538,76	250.657,14	0,09	134.694,71
Abastecimento	1.380.000,00	2.067.879,88	563.185,95	1.543.521,95	0,43	524.357,93	168.218,60	1.054.864,78	0,36	1.013.015,10
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.782.850,00	521.000,00	1.385.170,00	0,38	397.600,00	649.000,00	864.170,00	0,29	918.680,00
INDÚSTRIA	1.285.000,00	947.050,00	477.054,34	749.358,65	0,21	197.691,35	81.575,46	346.213,32	0,12	600.836,68
Administração Geral	377.000,00	278.500,00	40.705,95	211.920,76	0,06	66.579,24	41.088,36	205.270,67	0,07	73.229,33
Promoção Industrial	908.000,00	668.550,00	436.348,39	537.437,89	0,15	131.112,11	40.487,10	140.942,65	0,05	527.607,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.490.000,00	1.954.200,00	1.871,85	1.045.221,31	0,29	908.978,69	21.641,32	1.038.587,16	0,35	915.612,84
Promoção Comercial	1.490.000,00	1.954.200,00	1.871,85	1.045.221,31	0,29	908.978,69	21.641,32	1.038.587,16	0,35	915.612,84
TRANSPORTE	9.545.200,00	19.683.888,67	720.990,58	15.991.839,35	4,42	3.692.049,32	4.255.328,58	12.818.158,01	4,35	6.865.730,66
Normatização e Fiscalização	50.000,00	2.646.861,89	244.865,45	1.151.952,37	0,32	1.494.909,52	357.835,93	967.042,33	0,33	1.679.819,56
Educação Infantil	15.000,00	120.000,00	-10.838,50	59.661,50	0,02	60.338,50	13.711,40	13.711,40	0,00	106.288,60
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	26.284,96	0,01	13.715,04	1.690,00	26.284,96	0,01	13.715,04
Transportes Coletivos Urbanos	1.840.000,00	2.799.756,40								



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	R\$ 1,00										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.981.200,00	30.951.461,25	2.924.269,29	25.269.457,40	6,98	5.682.003,85	6.262.783,53	21.434.773,64	7,27	9.516.687,61	
ADMINISTRAÇÃO	6.025.500,00	13.024.654,61	267.653,60	11.892.856,54	3,29	1.131.798,07	3.588.299,96	8.306.581,06	2,82	4.718.073,55	
Planejamento e Orçamento	1.000,00	38.000,00	4.248,47	20.954,23	0,01	17.045,77	4.248,47	20.954,23	0,01	17.045,77	
Administração Geral	5.423.500,00	12.383.428,32	187.510,09	11.510.145,12	3,18	873.283,20	3.546.826,32	7.962.539,51	2,70	4.420.888,81	
Administração Financeira	48.000,00	48.000,00	6.207,88	21.870,47	0,01	26.129,53	3.103,94	18.766,53	0,01	29.233,47	
Controle Externo	168.000,00	168.000,00	21.445,74	104.176,33	0,03	63.823,67	10.722,87	93.453,46	0,03	74.546,54	
Normatização e Fiscalização	83.000,00	83.000,00	10.584,12	56.701,55	0,02	26.298,45	5.292,06	51.409,49	0,02	31.590,51	
Tecnologia da Informação	37.000,00	37.000,00	2.109,00	11.944,28	0,00	25.055,72	1.054,50	10.889,78	0,00	26.110,22	
Administração de Receitas	202.000,00	202.000,00	25.288,10	117.231,83	0,03	84.768,17	11.921,70	103.865,43	0,04	98.134,57	
Comunicação Social	63.000,00	65.226,29	10.260,20	49.832,73	0,01	15.393,56	5.130,10	44.702,63	0,02	20.523,66	
DEPESA NACIONAL	0,00	36.027,48	5.332,34	13.518,61	0,00	22.508,87	2.823,06	11.009,33	0,00	25.018,15	
Defesa Terrestre	0,00	36.027,48	5.332,34	13.518,61	0,00	22.508,87	2.823,06	11.009,33	0,00	25.018,15	
SEGURANÇA PÚBLICA	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policimento	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	703.500,00	703.500,00	96.375,23	497.509,20	0,14	205.990,80	101.768,91	492.115,52	0,17	211.384,48	
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	6.748,32	32.791,91	0,01	12.208,09	6.748,32	32.791,91	0,01	12.208,09	
Assistência Comunitária	658.500,00	658.500,00	89.626,91	464.717,29	0,13	193.782,71	95.020,59	459.323,61	0,16	199.176,39	
SAÚDE	6.749.300,00	5.815.900,00	874.144,88	4.470.822,58	1,24	1.345.077,42	925.222,64	4.419.744,82	1,50	1.396.155,18	
Administração Geral	177.500,00	177.500,00	32.089,18	159.846,31	0,04	17.653,69	34.373,18	157.562,31	0,05	19.937,69	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	2.522,34	13.045,73	0,00	1.954,27	2.671,74	12.896,33	0,00	2.103,67	
Atenção Básica	3.000.000,00	2.928.000,00	431.245,77	2.217.671,51	0,61	710.328,49	453.513,77	2.195.403,51	0,74	732.596,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.867.300,00	2.109.800,00	311.142,32	1.590.590,79	0,44	519.209,21	332.399,06	1.569.334,05	0,53	540.465,95	
Suporte Profilático e Terapêutico	10.500,00	106.600,00	22.929,53	105.460,95	0,03	1.139,05	22.929,53	105.460,95	0,04	1.139,05	
Vigilância Sanitária	679.000,00	479.000,00	74.215,74	384.207,29	0,11	94.792,71	79.335,36	379.087,67	0,13	99.912,33	
EDUCAÇÃO	9.896.200,00	9.706.887,63	1.458.309,57	7.414.593,73	2,05	2.292.293,90	1.534.262,37	7.337.213,25	2,49	2.369.674,38	
Administração Geral	24.500,00	24.500,00	2.467,54	11.970,69	0,00	12.529,31	2.467,54	11.970,69	0,00	12.529,31	
Administração Financeira	72.000,00	72.000,00	6.792,62	31.884,70	0,01	40.115,30	6.792,62	31.884,70	0,01	40.115,30	
Alimentação e Nutrição	50.200,00	68.300,00	6.895,92	33.470,69	0,01	34.829,31	6.895,92	33.470,69	0,01	34.829,31	
Ensino Fundamental	5.812.500,00	5.375.800,00	802.256,72	4.082.701,07	1,13	1.293.098,93	802.256,72	4.082.701,07	1,38	1.293.098,93	
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	1.427,68	6.972,54	0,00	3.027,46	713,84	6.258,70	0,00	3.741,30	
Educação Infantil	3.775.000,00	4.038.387,63	626.898,45	3.191.235,03	0,88	847.152,60	703.565,09	3.114.568,39	1,06	923.819,24	
Educação de Jovens e Adultos	81.000,00	81.000,00	9.056,72	44.122,24	0,01	36.877,76	9.056,72	44.122,24	0,01	36.877,76	
Educação Especial	71.000,00	36.900,00	2.513,92	12.236,77	0,00	24.663,23	2.513,92	12.236,77	0,00	24.663,23	
CULTURA	11.500,00	15.667,00	3.413,73	11.284,27	0,00	4.382,73	1.559,87	9.430,41	0,00	6.236,59	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	14.703,00	3.413,73	10.351,95	0,00	4.351,05	1.559,87	8.498,09	0,00	6.204,91	
Difusão Cultural	11.500,00	964,00	0,00	932,32	0,00	31,68	0,00	932,32	0,00	31,68	
DIREITOS DA CIDADANIA	98.000,00	74.200,00	15.682,02	58.162,05	0,02	16.037,95	7.307,96	49.787,99	0,02	24.412,01	
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	54.000,00	73.200,00	14.682,02	57.162,05	0,02	16.037,95	7.307,96	49.787,99	0,02	23.412,01	
URBANISMO	630.000,00	698.500,00	89.124,66	434.741,55	0,12	263.758,45	44.210,81	389.827,70	0,13	308.672,30	
Infra-Estrutura Urbana	282.000,00	282.000,00	34.493,15	175.766,26	0,05	106.233,74	16.872,77	158.145,88	0,05	123.854,12	
Serviços Urbanos	348.000,00	416.500,00	54.631,51	258.975,29	0,07	157.524,71	27.338,04	231.681,82	0,08	184.818,18	
GESTÃO AMBIENTAL	231.000,00	216.000,00	26.367,35	124.594,08	0,03	91.405,92	13.586,06	111.812,79	0,04	104.187,21	
Preservação e Conservação Ambiental	231.000,00	216.000,00	26.367,35	124.594,08	0,03	91.405,92	13.586,06	111.812,79	0,04	104.187,21	
AGRICULTURA	57.500,00	65.000,00	11.238,84	45.319,27	0,01	19.680,73	5.619,42	39.699,85	0,01	25.300,15	
Abastecimento	57.500,00	65.000,00	11.238,84	45.319,27	0,01	19.680,73	5.619,42	39.699,85	0,01	25.300,15	
INDÚSTRIA	31.000,00	24.000,00	949,38	4.623,91	0,00	19.376,09	474,69	4.149,22	0,00	19.850,78	
Administração Geral	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	24.000,00	24.000,00	949,38	4.623,91	0,00	19.376,09	474,69	4.149,22	0,00	19.850,78	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	252.500,00	380.924,53	49.782,51	178.784,17	0,05	202.140,36	25.059,80	154.061,46	0,05	226.863,07	
Normatização e Fiscalização	0,00	50.000,00	7.437,92	15.441,11	0,00	34.558,89	3.718,96	11.722,15	0,00	38.277,85	
Transporte Aéreo	0,00	10.000,00	771,30	1.535,96	0,00	8.464,04	385,65	1.150,31	0,00	8.849,69	
Transporte Rodoviário	252.500,00	320.924,53	41.573,29	161.807,10	0,04	159.117,43	20.955,19	141.189,00	0,05	179.735,53	
DESPORTO E LAZER	190.200,00	190.200,00	25.895,18	122.647,44	0,03	67.552,56	12.587,98	109.340,24	0,04	80.859,76	
Administração Geral	83.200,00	83.200,00	13.888,90	60.536,40	0,02	22.663,60	6.862,93	53.510,43	0,02	29.689,57	
Desporto Comunitário	107.000,00	107.000,00	12.006,28	62.111,04	0,02	44.888,96	5.725,05	55.829,81	0,02	51.170,19	
<b>TOTAL</b>	<b>308.440.300,00</b>	<b>440.806.403,22</b>	<b>64.670.022,50</b>	<b>361.870.218,16</b>	<b>100,00</b>	<b>78.936.185,06</b>	<b>66.917.446,50</b>	<b>294.816.239,30</b>	<b>100,00</b>	<b>145.990.163,92</b>	

PON TE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 29m.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010





**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
11/2.021 A 10/2.022**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total Últ. 12 meses	Previsão Exec. Atual	
	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022			10 / 2.022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>26.980.034,51</b>	<b>33.338.949,86</b>	<b>34.310.252,43</b>	<b>39.715.444,62</b>	<b>44.399.373,44</b>	<b>31.357.404,29</b>	<b>33.850.848,60</b>	<b>34.195.753,30</b>	<b>31.094.947,91</b>	<b>30.377.864,29</b>	<b>28.147.388,33</b>	<b>30.110.446,41</b>	<b>397.878.707,99</b>	<b>381.517.103,09</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.151.147,58	6.893.585,56	5.184.875,68	14.625.604,44	16.785.829,99	6.601.748,11	5.986.833,71	6.324.738,17	6.385.584,50	6.385.294,43	6.682.477,56	6.048.977,56	93.056.697,29	99.686.185,60
IPTU	1.846.318,97	1.885.312,06	2.497.411,34	9.706.254,88	12.136.528,24	2.123.358,20	2.208.756,99	2.414.175,33	2.154.588,78	2.247.033,60	2.250.226,93	2.043.499,56	43.514.464,88	56.154.497,68
ISS	608.717,77	2.069.376,05	1.905.743,70	1.765.907,70	1.813.800,88	1.973.356,08	1.810.781,78	1.963.957,15	1.955.771,28	1.989.555,77	2.343.183,01	1.938.338,10	23.301.747,81	18.628.388,00
ITBI	699.269,34	1.994.987,74	3.051,66	412.347,88	635.089,31	495.134,19	530.911,89	848.528,40	848.533,87	699.961,18	520.438,16	586.969,82	7.285.903,97	6.500.000,00
IRRF	224.865,19	308.635,79	314.671,40	1.806.280,18	1.439.890,43	1.033.355,93	421.678,15	68.022,35	392.893,85	366.147,40	505.762,28	391.214,98	7.273.417,93	8.110.688,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.123.996,50	374.205,88	2.006.254,27	655.418,05	1.485.859,51	2.123.022,48	1.107.762,45	832.546,07	1.636.735,51	562.716,56	1.123.202,63	1.083.628,97	14.115.348,58	13.072.000,00
Contribuições	531.961,47	644.631,14	607.758,16	691.304,69	1.086.862,31	901.990,81	1.094.216,54	1.098.889,32	1.290.868,24	1.470.945,58	1.182.486,95	1.099.719,75	11.701.634,96	4.532.565,01
Receita Patrimonial	452.441,67	572.879,59	549.048,33	667.494,10	970.943,49	833.111,91	1.029.823,00	1.026.334,44	1.206.354,63	1.314.397,28	1.118.421,52	1.035.777,16	10.777.027,12	3.615.929,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.519,80	71.751,55	58.709,83	23.810,59	115.918,82	68.878,90	64.393,54	72.554,88	84.513,61	156.548,30	64.065,43	63.942,59	924.607,84	916.635,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.135,10	35.811,43	43.088,51	34.744,25	37.480,24	41.940,87	37.333,42	45.550,82	49.909,65	38.208,21	32.252,82	33.001,64	460.456,96	454.000,00
Transferências Correntes	20.109.770,67	25.331.543,06	26.412.297,91	23.667.521,31	24.958.650,26	21.623.482,06	25.567.901,16	25.835.562,21	21.693.444,65	21.878.484,33	19.071.907,91	21.740.164,39	277.890.729,92	263.400.072,48
Cota-Parte do FPM	5.381.696,54	8.011.706,30	5.560.276,90	7.761.677,70	4.705.443,96	5.577.617,29	6.204.542,63	5.805.533,66	7.813.883,02	5.677.208,83	5.226.134,73	4.972.490,41	72.698.211,97	70.519.628,28
Cota-Parte do ICMS	5.904.899,94	5.223.313,24	4.650.699,71	4.495.610,27	5.838.235,86	4.805.046,44	5.785.416,90	4.765.836,13	4.737.860,46	5.621.965,33	4.829.401,14	4.702.847,38	61.361.132,80	56.269.247,97
Cota-Parte do IPVA	298.401,73	453.561,86	6.645.620,57	2.367.194,84	2.444.082,10	2.096.621,32	2.165.925,50	834.263,26	613.175,50	561.068,55	471.088,15	445.688,56	19.396.691,94	17.800.000,00
Cota-Parte do ITR	172.008,13	249.407,30	118.742,55	17.262,54	5.424,65	6.143,48	38.782,25	12.368,18	16.895,81	17.549,95	240.449,19	1.387.127,88	2.282.161,91	2.000.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	71.523,64	73.122,43	68.972,49	61.579,08	69.762,77	70.950,76	37.720,11	53.218,85	54.855,71	43.694,20	57.642,21	58.828,80	721.871,05	658.000,00
Transferências do FUNDEB	3.348.704,79	4.334.384,08	5.038.435,91	4.166.379,78	4.636.927,36	4.171.063,28	4.446.589,71	3.860.651,48	3.735.160,29	4.057.150,31	3.549.818,72	3.635.770,38	48.981.036,09	48.837.720,45
Outras Transferências Correntes	4.932.535,90	6.986.047,85	4.329.549,78	4.797.817,10	7.258.773,56	4.896.039,49	6.888.924,06	10.503.690,65	4.721.613,86	5.899.847,16	4.697.373,77	6.537.410,98	72.449.624,16	67.315.475,78
Outras Receitas Correntes	32.023,19	59.173,09	55.977,90	40.851,88	44.691,13	65.219,96	56.801,32	58.466,71	38.405,36	42.215,18	55.060,46	104.954,10	653.840,28	370.200,00
DEDUÇÕES (II)	2.365.705,92	2.317.092,43	3.408.862,43	2.940.664,83	2.612.589,80	2.511.275,80	2.846.477,41	2.294.243,96	2.080.355,70	2.384.297,31	2.062.548,03	2.313.396,57	30.137.510,19	24.333.754,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.365.705,92	2.317.092,43	3.408.862,43	2.940.664,83	2.612.589,80	2.511.275,80	2.846.477,41	2.294.243,96	2.080.355,70	2.384.297,31	2.062.548,03	2.313.396,57	30.137.510,19	24.333.754,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>24.614.328,59</b>	<b>31.021.857,43</b>	<b>30.901.390,00</b>	<b>36.774.779,79</b>	<b>41.786.783,64</b>	<b>28.846.128,49</b>	<b>31.004.371,19</b>	<b>31.901.509,34</b>	<b>29.014.592,21</b>	<b>27.993.566,98</b>	<b>26.084.840,30</b>	<b>27.797.049,84</b>	<b>367.741.197,80</b>	<b>357.183.348,29</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	999.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.037.941,00	100.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00	6.887.370,00	2.050.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>24.114.328,59</b>	<b>30.022.428,43</b>	<b>30.901.390,00</b>	<b>36.774.779,79</b>	<b>41.786.783,64</b>	<b>28.846.128,49</b>	<b>31.004.371,19</b>	<b>26.863.568,34</b>	<b>28.914.592,21</b>	<b>27.843.566,98</b>	<b>26.084.840,30</b>	<b>27.697.049,84</b>	<b>360.853.827,80</b>	<b>355.133.348,29</b>

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
11/2.021 A 10/2.022**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1.00

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.880,00	185.000,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.520,00	290.880,00	290.880,00	1.373.280,00	1.800.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)</b>	<b>24.114.328,59</b>	<b>30.022.428,43</b>	<b>30.901.390,00</b>	<b>36.774.779,79</b>	<b>41.786.783,64</b>	<b>28.846.128,49</b>	<b>31.004.371,19</b>	<b>26.434.688,34</b>	<b>28.914.592,21</b>	<b>27.052.046,98</b>	<b>25.793.960,30</b>	<b>27.406.169,84</b>	<b>359.051.667,80</b>	<b>353.148.348,29</b>

FON TE: Sistema EloTech Gestão Pública. Unidade Responsável, emitido em 30/nov/2022 as 09h e 31m.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

www.elotech.com.br

Página: 2



Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	42.546.000,00		40.373.113,08
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>12.135.000,00</b>		<b>9.231.135,47</b>
Ativo	11.970.000,00		9.087.816,90
Inativo	150.000,00		136.850,67
Pensionista	15.000,00		6.467,90
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>17.360.000,00</b>		<b>12.327.932,29</b>
Ativo	17.360.000,00		12.327.932,29
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>5.051.000,00</b>		<b>10.464.493,58</b>
Receitas Imobiliárias	51.000,00		27.172,56
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00		10.437.321,02
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
<b>Receita de Serviços</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>8.000.000,00</b>		<b>8.349.551,74</b>
Compensação Financeira entre os regimes	2.000.000,00		1.589.611,35
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	6.000.000,00		6.756.285,52
Demais Receitas Correntes	-		3.654,87
RECEITAS DE CAPITAL (III)	650.000,00		534.469,56
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	650.000,00		534.469,56
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-IV)</b>	<b>37.196.000,00</b>		<b>34.151.297,12</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>33.830.000,00</b>	<b>27.220.471,68</b>	<b>27.220.471,68</b>	<b>27.171.739,95</b>	-
Aposentadorias	28.380.000,00	22.843.453,54	22.843.453,54	22.796.665,94	-
Pensões por Morte	5.450.000,00	4.377.018,14	4.377.018,14	4.375.074,01	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>150.000,00</b>	<b>74.710,21</b>	<b>74.710,21</b>	<b>74.710,21</b>	-
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	120.000,00	74.710,21	74.710,21	74.710,21	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>33.980.000,00</b>	<b>27.295.181,89</b>	<b>27.295.181,89</b>	<b>27.246.450,16</b>	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>3.216.000,00</b>	<b>6.856.115,23</b>	<b>6.856.115,23</b>	<b>6.904.846,96</b>	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Superintendencia da CAPSECI, 23/Nov/2022, 16h e 19m.

Página 2 de 5

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	11.306.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	6.756.285,52
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.732,46
Investimentos e Aplicações	142.128.792,29
Outros Bens e Direitos	3.022.698,96

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Superintendencia da CAPSECI, 23/Nov/2022, 16h e 19m.



Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Página 3 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-	-
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	-	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Superintendência da CAPSECI, 23/Nov/2022, 16h e 19m.

Página 4 de 5

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	1.390.000,00	-	-	-	1.259.157,58
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>1.390.000,00</b>	-	-	-	<b>1.259.157,58</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.890.000,00	971.369,95	900.249,42	894.879,48	-
Pessoal e Encargos Sociais	964.000,00	472.573,00	472.573,00	467.203,06	-
Demais Despesas Correntes	926.000,00	498.796,95	427.676,42	427.676,42	-
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>1.950.000,00</b>	<b>971.369,95</b>	<b>900.249,42</b>	<b>894.879,48</b>	-
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>(560.000,00)</b>	<b>287.787,61</b>	<b>358.908,14</b>	<b>364.278,08</b>	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-	-	1.773.032,53
Outros Bens e Direitos	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	-	-	-	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Superintendência da CAPSECI, 23/Nov/2022, 16h e 19m.

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Página 5 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	Em Reais
					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	-	-	-	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração  
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Luiz Fernando Russo de Oliveira  
contador - CRC/PR 053610/0-7

Giovana Sayuri Medeiros Hirata  
Superintendente

Debora Mota Alves  
Responsavel unidade Seccional de Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Superintendencia da CAPSECI, 23/Nov/2022, 16h e 19m.



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	357.183.348,29	312.020.644,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.686.185,60	81.011.964,15
IPTU	56.154.497,68	39.781.833,85
ISS	18.628.388,00	19.460.395,45
ITBI	6.500.000,00	6.041.912,28
IRRF	10.292.611,92	8.987.905,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.110.688,00	6.739.916,95
Contribuições	13.072.000,00	12.617.146,50
Receita Patrimonial	4.532.565,01	10.440.674,92
Aplicações Financeiras (II)	3.615.929,33	9.778.311,72
Outras Receitas Patrimoniais	916.635,68	662.363,20
Transferências Correntes	239.066.317,68	206.994.704,35
Cota-Parte do FPM	60.319.628,28	48.113.220,85
Cota-Parte do ICMS	45.867.093,17	40.186.335,83
Cota-Parte do IPVA	14.600.000,00	14.915.782,78
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	1.488.597,27
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	526.400,00	461.779,99
Transferências do FUNDEB	48.837.720,45	41.297.947,22
Outras Transferências Correntes	67.315.475,78	60.531.040,41
Demais Receitas Correntes	826.280,00	956.154,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	826.280,00	956.154,43
<b>RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	353.567.418,96	302.242.332,63
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	30.911.117,49	23.289.959,35
Operações de Crédito (VD)	17.576.725,56	18.277.142,54
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.000.000,00	912.764,48
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.000.000,00	912.764,48
Transferências de Capital	9.334.391,93	4.100.052,33
Convênios	6.995.805,93	1.480.880,33
Outras Transferências de Capital	2.338.586,00	2.619.172,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	13.334.391,93	5.012.816,81
<b>RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XD)</b>	366.901.810,89	307.255.149,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (g)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (h)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	333.802.153,93	280.582.673,59	246.171.490,22	244.526.899,47	2.125.228,78	7.588.761,17	7.551.187,61
Pessoal e Encargos Sociais	156.239.124,63	126.051.116,77	124.042.025,47	123.622.146,67	1.269.085,86	58.800,60	58.800,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.200.000,00	4.080.971,99	4.080.971,99	4.080.971,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	172.363.029,30	150.450.584,83	118.048.492,76	116.823.780,81	856.142,92	7.529.960,57	7.492.387,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	172.363.029,30	150.450.584,83	118.048.492,76	116.823.780,81	856.142,92	7.529.960,57	7.492.387,01
<b>DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	328.602.153,93	276.501.701,60	242.090.518,23	240.445.927,48	2.125.228,78	7.588.761,17	7.551.187,61
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	76.052.788,04	56.018.087,17	27.209.975,44	26.588.962,14	200.000,00	7.195.992,94	7.195.992,94
Investimentos	71.052.788,04	52.158.724,76	23.350.613,03	22.729.599,73	200.000,00	7.195.992,94	7.195.992,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.000.000,00	3.859.362,41	3.859.362,41	3.859.362,41	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)</b>	71.052.788,04	52.158.724,76	23.350.613,03	22.729.599,73	200.000,00	7.195.992,94	7.195.992,94
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	0,00	-	-	-	-	-	-
<b>DESPA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	399.654.941,97	328.660.426,36	265.441.131,26	263.175.527,21	2.325.228,78	14.784.754,11	14.747.180,55





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>27.007.212,90</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-31.304.126,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>		
		<b>Até o Bimestre / 2022</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.778.311,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.080.971,99	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>32.704.552,63</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-24.368.298,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
	<b>Em 31/Dez/2021 (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.771.202,23	41.185.760,99
DEDUÇÕES (XXIX)	79.723.491,22	100.217.514,53
Disponibilidade de Caixa	79.723.491,22	100.217.514,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	82.467.897,11	107.297.180,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.373.889,53	3.521.204,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	370.516,36	3.558.461,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-52.952.288,99	-59.031.753,54
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>6.079.464,55</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
		<b>Até o Bimestre / 2022</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.147.314,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.958.527,17	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.519.246,01	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>32.704.552,63</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>27.007.212,90</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.793.849,20	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	55.793.849,20	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 50m.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO





MUNICÍPIO DE CIANORTE  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.993,36	2.327.782,78	2.325.228,78	0,00	8.547,36	3.422.898,01	19.915.195,53	14.784.754,11	14.747.180,55	3.434.578,50	5.156.334,49	5.164.881,85
PODER EXECUTIVO	5.993,36	2.327.782,78	2.325.228,78	0,00	8.547,36	3.422.898,01	19.915.195,53	14.784.754,11	14.747.180,55	3.434.578,50	5.156.334,49	5.164.881,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	40.113,39	40.113,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	40.113,39	40.113,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>5.993,36</b>	<b>2.367.896,17</b>	<b>2.365.342,17</b>	<b>0,00</b>	<b>8.547,36</b>	<b>3.422.898,01</b>	<b>19.915.195,53</b>	<b>14.784.754,11</b>	<b>14.747.180,55</b>	<b>3.434.578,50</b>	<b>5.156.334,49</b>	<b>5.164.881,85</b>

FONTE: Sistema Ekotech Gestão Pública. Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 29/nov/2022 às 14h e 35m.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	91.575.497,60	74.272.047,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.154.497,68	39.781.833,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.500.000,00	6.041.912,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.628.388,00	19.460.395,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.292.611,92	8.987.905,62
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	147.246.876,25	130.620.428,56
2.1- Cota-Parte FPM	70.519.628,28	59.304.809,13
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	65.519.628,28	55.957.942,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.000.000,00	3.346.866,52
2.2- Cota-Parte ICMS	56.269.247,97	50.232.919,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	658.000,00	577.224,98
2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	1.860.746,48
2.5- Cota-Parte IPVA	17.800.000,00	18.644.728,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>238.822.373,85</b>	<b>204.892.475,76</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>28.449.375,25</b>	<b>25.454.712,41</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>31.256.218,21</b>	<b>25.768.406,53</b>

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.848.920,45	41.614.936,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.826.216,99	41.614.936,03
6.1.1- Principal	48.815.016,99	41.297.947,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.200,00	316.988,81
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.703,46	0,00
6.2.1- Principal	22.703,46	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>20.365.641,74</b>	<b>15.843.234,81</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.017.467,80
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.017.467,80
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>43.632.403,83</b>





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.907.208,08	40.475.380,31	40.475.380,31	39.795.369,88	0,00
10.1- Educação Infantil	20.759.387,63	18.002.349,01	18.002.349,01	17.682.180,16	0,00
10.1.1 - Creche	20.759.387,63	18.002.349,01	18.002.349,01	17.682.180,16	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	27.147.820,45	22.473.031,30	22.473.031,30	22.113.189,72	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.809.080,17	2.729.200,33	1.881.641,56	1.881.641,56	847.558,77
11.1- Educação Infantil	2.059.080,17	2.032.618,87	1.387.084,53	1.387.084,53	645.534,34
11.1.1 - Creche	2.059.080,17	2.032.618,87	1.387.084,53	1.387.084,53	645.534,34
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	750.000,00	696.581,46	494.557,03	494.557,03	202.024,43
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>50.716.288,25</b>	<b>43.204.580,64</b>	<b>42.357.021,87</b>	<b>41.677.011,44</b>	<b>847.558,77</b>

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	38.466.992,68	38.466.992,68	37.786.982,25	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.346.293,01	40.498.734,24	39.818.723,81	847.558,77	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.130.455,22	38.466.992,68	38.466.992,68	92,44		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.161.493,60	1.116.201,79	1.116.201,79	2,68		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (u)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.007.037,69	2.017.467,80	2.008.387,63	2.008.387,63	0,00	9.080,17
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.007.037,69	2.017.467,80	2.008.387,63	2.008.387,63	0,00	9.080,17
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00



Continuação



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.380.959,12	6.367.457,84	5.791.157,15	5.760.481,00	576.300,69
24.1 - Creche	10.380.959,12	6.367.457,84	5.791.157,15	5.760.481,00	576.300,69
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	25.543.546,79	15.924.377,17	14.715.771,97	14.623.495,46	1.208.605,20
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>35.924.505,91</b>	<b>22.291.835,01</b>	<b>20.506.929,12</b>	<b>20.383.976,46</b>	<b>1.784.905,89</b>

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	61.005.663,36
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	15.843.234,81
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>45.162.428,55</b>

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	51.223.118,94	45.162.428,55	22,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.278.112,47	129.909,17	1.278.112,47	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	459.968,52	129.909,17	459.968,52	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	818.143,95	0,00	818.143,95	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.168.500,00	3.888.782,01
35.1- Salário-Educação	3.185.000,00	2.870.032,39
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	833.500,00	823.334,13
35.4 - PNATE	140.000,00	124.894,44
35.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	70.521,05
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	190.000,00	111.599,33
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	41.014,44	47.801,64
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.660.280,78	1.518.333,47
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )</b>	<b>6.059.795,22</b>	<b>5.566.516,45</b>







**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.768.228,70	848.754,50	713.399,85	713.399,85	135.354,65
41.1- Creche	1.768.228,70	848.754,50	713.399,85	713.399,85	135.354,65
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.950.270,34	6.422.663,08	5.028.398,05	4.968.126,31	1.394.265,03
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	74.000,00	46.597,00	45.883,16	45.883,16	713,84
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>9.792.499,04</b>	<b>7.318.014,58</b>	<b>5.787.681,06</b>	<b>5.727.409,32</b>	<b>1.530.333,52</b>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	98.322.893,20	74.635.181,91	68.860.116,55	67.996.881,72	5.775.065,36
47.1- Despesas Correntes	89.657.364,39	69.429.779,02	65.457.735,92	64.594.501,09	3.972.043,10
47.1.1- Pessoal Ativo	70.203.447,32	55.035.301,56	54.957.921,08	54.154.957,99	77.380,48
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.810.765,81	2.731.744,97	2.065.522,17	2.065.522,17	666.222,80
47.1.4- Outras Despesas Correntes	16.643.151,26	11.662.732,49	8.434.292,67	8.374.020,93	3.228.439,82
47.2- Despesas de Capital	8.665.528,81	5.205.402,89	3.402.380,63	3.402.380,63	1.803.022,26
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	8.665.528,81	5.205.402,89	3.402.380,63	3.402.380,63	1.803.022,26

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.835.611,75	2.043.035,09
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	41.614.936,03	2.870.032,39
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	42.645.255,39	3.036.953,44
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.805.292,39	1.876.114,04
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.805.292,39	1.876.114,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 30/nov/2022 as 09h e 45m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**(REGRA DE OURO)**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

<b>RECEITAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	17.576.725,56	18.277.142,54	-700.416,98
<b>DESPESAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	76.052.788,04	56.018.087,17	20.034.700,87
Investimentos	71.052.788,04	52.158.724,76	18.894.063,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00	3.859.362,41	1.140.637,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	76.052.788,04	56.018.087,17	20.034.700,87
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)</b>	<b>58.476.062,48</b>	<b>37.740.944,63</b>	<b>20.735.117,85</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 38m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE**  
**ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.035.000,00		1.015.177,32		3.019.822,68		
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00		259,86		999.740,14		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.000.000,00		912.504,62		2.087.495,38		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	35.000,00		102.412,84		-67.412,84		
<b>DESPESAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.426.000,00	1.626.984,79	902.983,98	665.768,68	724.000,81	676.531,29	2.799.015,21
Despesas de Capital	4.426.000,00	1.626.984,79	902.983,98	665.768,68	724.000,81	676.531,29	2.799.015,21
Investimentos	4.426.000,00	1.626.984,79	902.983,98	665.768,68	724.000,81	676.531,29	2.799.015,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>		<b>2022 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>		<b>SALDO ATUAL (k) = (III h + III j)</b>		
VALOR (III)	-20.471.610,52		112.193,34		-20.359.417,18		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 59m.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	91.575.497,60	91.575.497,60	74.272.047,20	81,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.154.497,68	56.154.497,68	39.781.833,85	70,84
IPTU	47.376.000,00	47.376.000,00	32.793.164,19	69,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.778.497,68	8.778.497,68	6.988.669,66	79,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500.000,00	6.500.000,00	6.041.912,28	92,95
ITBI	6.500.000,00	6.500.000,00	6.041.912,28	92,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.628.388,00	18.628.388,00	19.460.395,45	104,47
ISS	17.800.000,00	17.800.000,00	18.559.288,98	104,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	828.388,00	828.388,00	901.106,47	108,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.292.611,92	10.292.611,92	8.987.905,62	87,32
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	121.668.774,00	142.246.876,25	127.273.562,04	89,47
Cota-Parte FPM	51.000.000,00	65.519.628,28	55.957.942,61	85,41
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	1.860.746,48	93,04
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	17.800.000,00	18.644.728,35	104,75
Cota-Parte ICMS	52.010.774,00	56.269.247,97	50.232.919,62	89,27
Cota-Parte IPI-Exportação	658.000,00	658.000,00	577.224,98	87,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>213.244.271,60</b>	<b>233.822.373,85</b>	<b>201.545.609,24</b>	<b>86,20</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	18.915.077,38	21.891.019,98	18.485.792,16	84,44	18.364.389,55	83,89	17.978.406,44	82,13
Despesas Correntes	18.915.077,38	21.831.851,35	18.454.490,91	84,53	18.364.389,55	84,12	17.978.406,44	82,35
Despesas de Capital	0,00	59.168,63	31.301,25	52,90	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	28.787.885,64	45.990.135,64	42.015.057,18	91,36	33.118.629,42	72,01	32.815.014,46	71,35
Despesas Correntes	28.762.685,64	39.459.735,64	35.791.013,87	90,70	30.068.393,31	76,20	29.764.778,35	75,43
Despesas de Capital	25.200,00	6.530.400,00	6.224.043,31	95,31	3.050.236,11	46,71	3.050.236,11	46,71
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	2.870.428,00	4.404.228,00	4.054.198,45	92,05	3.933.887,62	89,32	3.922.026,67	89,05
Despesas Correntes	2.868.868,00	4.402.668,00	4.054.198,45	92,09	3.933.887,62	89,35	3.922.026,67	89,08
Despesas de Capital	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	4.502.200,00	3.436.200,00	3.022.977,31	87,97	2.930.746,58	85,29	2.880.429,70	83,83
Despesas Correntes	4.346.200,00	3.336.200,00	2.923.114,21	87,62	2.830.883,48	84,85	2.780.566,60	83,35
Despesas de Capital	156.000,00	100.000,00	99.863,10	99,86	99.863,10	99,86	99.863,10	99,86
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	2.013.900,00	2.927.700,00	2.496.825,46	85,28	2.327.102,97	79,49	2.291.285,13	78,26
Despesas Correntes	1.990.900,00	2.592.500,00	2.165.043,57	83,51	1.995.861,08	76,99	1.960.043,24	75,60
Despesas de Capital	23.000,00	335.200,00	331.781,89	98,98	331.241,89	98,82	331.241,89	98,82
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>57.089.491,02</b>	<b>78.649.283,62</b>	<b>70.074.850,56</b>	<b>89,10</b>	<b>60.674.756,14</b>	<b>77,15</b>	<b>59.887.162,40</b>	<b>76,14</b>



Continuação



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	70.074.850,56	60.674.756,14	59.887.162,40
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	2.302.532,58	2.302.532,58	2.302.532,58
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>67.772.317,98</b>	<b>58.372.223,56</b>	<b>57.584.629,82</b>
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		30.231.841,39	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	37.540.476,59	28.140.382,17	27.352.788,43
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	33,63	28,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					<b>0,00</b>

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	30.231.841,39	70.074.850,56	39.843.009,17	10.187.688,16	2.302.532,58	0,00	0,00	0,00	0,00	42.145.541,75
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.480.852,28	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.559,06	305.715,32	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.373.970,09	0,00	199.929,77	-199.929,77
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.088.123,24	0,00	1.199.105,60	-1.199.105,60

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)**





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	199.929,77	199.929,77	199.929,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.199.105,60	1.199.105,60	1.199.105,60	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	<b>1.399.035,37</b>	<b>1.399.035,37</b>	<b>1.399.035,37</b>	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	41.868.627,92	47.847.029,52	40.611.467,70	84,88
Proveniente da União	40.853.627,92	46.702.213,92	39.482.286,70	84,54
Proveniente dos Estados	1.015.000,00	1.144.815,60	1.129.181,00	98,63
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	91.728,00	339.037,15	1.588.984,94	468,68
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>41.960.355,92</b>	<b>48.186.066,67</b>	<b>42.200.452,64</b>	<b>87,58</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.976.681,92	13.595.807,34	9.278.676,20	68,25	7.310.394,57	53,77	7.051.772,43	51,87
Despesas Correntes	7.394.681,92	11.223.507,95	7.969.765,48	71,01	7.097.170,31	63,23	6.838.548,17	60,93
Despesas de Capital	1.582.000,00	2.372.299,39	1.308.910,72	55,17	213.224,26	8,99	213.224,26	8,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	35.355.714,00	47.478.643,07	42.957.088,63	90,48	35.755.221,41	75,31	35.743.609,63	75,28
Despesas Correntes	35.145.714,00	46.060.643,07	41.749.088,63	90,64	34.547.221,41	75,00	34.535.609,63	74,98
Despesas de Capital	210.000,00	1.418.000,00	1.208.000,00	85,19	1.208.000,00	85,19	1.208.000,00	85,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	49.288,02	24.341,70	49,39	15.745,99	31,95	5.585,99	11,33
Despesas Correntes	0,00	11.972,74	5.585,99	46,66	5.585,99	46,66	5.585,99	46,66
Despesas de Capital	15.000,00	37.315,28	18.755,71	50,26	10.160,00	27,23	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	317.200,00	1.664.499,16	1.012.962,58	60,86	947.400,51	56,92	947.400,51	56,92
Despesas Correntes	317.200,00	1.664.499,16	1.012.962,58	60,86	947.400,51	56,92	947.400,51	56,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	18.120,00	298.935,60	238.586,75	79,81	226.601,56	75,80	226.601,56	75,80
Despesas Correntes	18.120,00	18.120,00	725,76	4,01	725,76	4,01	725,76	4,01
Despesas de Capital	0,00	280.815,60	237.860,99	84,70	225.875,80	80,44	225.875,80	80,44
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>44.682.715,92</b>	<b>63.087.173,19</b>	<b>53.511.655,86</b>	<b>84,82</b>	<b>44.255.364,04</b>	<b>70,15</b>	<b>43.974.970,12</b>	<b>69,71</b>





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.102.759,30	36.697.827,32	27.764.468,36	75,66	25.674.784,12	69,96	25.030.178,87	68,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	65.330.599,64	94.465.778,71	84.972.145,81	89,95	68.873.850,83	72,91	68.558.624,09	72,58
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.915.428,00	4.528.716,02	1.756.059,64	38,78	1.731.441,21	38,23	1.709.420,26	37,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.309.900,00	5.476.199,16	4.035.939,89	73,70	3.878.147,09	70,82	3.827.830,21	69,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.161.020,00	3.378.635,60	2.735.412,21	80,96	2.553.704,53	75,58	2.517.886,69	74,52
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>104.819.706,94</b>	<b>144.547.156,81</b>	<b>121.264.025,91</b>	<b>83,89</b>	<b>102.711.927,78</b>	<b>71,06</b>	<b>101.643.940,12</b>	<b>70,32</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	44.682.715,92	61.442.573,19	51.991.735,16	84,62	43.030.569,24	70,03	42.750.175,32	69,58
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>60.136.991,02</b>	<b>83.104.583,62</b>	<b>69.272.290,75</b>	<b>83,36</b>	<b>59.681.358,54</b>	<b>71,81</b>	<b>58.893.764,80</b>	<b>70,87</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 56m.

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
5º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CIANORTE, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 55m.

Nota:

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até Período</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	317.000.000,00
Previsão Atualizada	388.094.465,78
Receitas Realizadas	335.310.603,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	55.793.849,20
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	308.440.300,00
Dotação Atualizada	440.806.403,22
Despesas Empenhadas	361.870.218,16
Despesas Liquidadas	294.816.239,30
Despesas Pagas	291.341.155,79
Superávit Orçamentário	40.494.364,40
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	361.870.218,16
Despesas Liquidadas	294.816.239,30
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	366.367.917,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	359.480.547,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	359.051.667,80

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até Período</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			
	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado até o Período (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	-24.368.298,00	32.704.552,63	-134,21
Resultado Primário	-31.304.126,00	27.007.212,90	-86,27





**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrito</b>	<b>Cancelado Até o Período</b>	<b>Pagamento Até o Período</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.373.889,53	0,00	2.365.342,17	8.547,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	23.338.093,54	3.434.578,50	14.747.180,55	5.156.334,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.711.983,07</b>	<b>3.434.578,50</b>	<b>17.112.522,72</b>	<b>5.164.881,85</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar Exerc.</b>	<b>% Aplicado Até o Período</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	45.162.428,55	<18% / 25%>	22,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	38.466.992,68	70%	92,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	18.277.142,54	-700.416,98
Despesa de Capital Líquida	56.018.087,17	20.034.700,87

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias	35.588.349,09	59.268.137,87	30.015.881,51	19.063.271,07
Despesas Previdenciárias	21.800.622,14	33.878.473,14	42.960.393,64	31.421.164,87
Resultado Previdenciário	13.787.726,95	25.389.664,73	-12.944.512,13	-12.357.893,80
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita da Alienação de Ativos	1.015.177,32	3.019.822,68
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	902.983,98	2.799.015,21

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até Período</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar Exerc.</b>	<b>% Aplicado até o Período</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	67.772.317,98	15,00	33,63

<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

[www.clotech.com.br](http://www.clotech.com.br)

ANTONIO HERMENEGILDO GUMIEIRO  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010





**Prefeitura do Município de Cianorte-PR**  
**Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência**  
**Janeiro a Outubro/Bimestre Setembro-Outubro**  
**2022**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A EMPENHAR (c-d)
		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.231.286,05</b>	<b>388.405,39</b>	<b>3.879.383,02</b>	<b>781.310,81</b>	<b>3.138.913,93</b>	<b>351.903,03</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.099.722,67	159.361,34	2.965.357,97	532.372,73	2.410.605,96	134.364,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.131.563,38	229.044,05	914.025,05	248.938,08	728.307,97	217.538,33
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>115.271,88</b>	<b>-</b>	<b>70.790,00</b>	<b>-</b>	<b>70.790,00</b>	<b>44.481,88</b>
INVESTIMENTOS	115.271,88	-	70.790,00	-	70.790,00	44.481,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.346.557,93</b>	<b>388.405,39</b>	<b>3.950.173,02</b>	<b>781.310,81</b>	<b>3.209.703,93</b>	<b>396.384,91</b>

## Secretaria de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 072/2022-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 21 de novembro 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

#### Resolve:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR**, referente Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à proposta nº 36000.4412902/02-200, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à proposta nº 36000.4412982/02-200 e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à proposta 36000.4285602/02-200.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 29 de novembro de 2022.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 073/2022-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 29 de novembro 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

#### Resolve:

Art. 1º – Aprovar o pedido de termo aditivo de prazo no contrato do prestador: **INSTITUTO BOM JESUS**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 29 de novembro de 2022.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## Secretaria de Assistência Social





**SENAC/PR/Nº 110494/2022**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SUA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM CAMPO MOURÃO E O MUNICÍPIO DE CIANORTE.**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Campo Mourão**, com endereço à Rua São Josafat, nº 1651, Centro, Cidade de Campo Mourão, CEP 87302-170, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0010-38, doravante denominado **SENAC/UEPT em Campo Mourão**, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **Sidnei Lopes de Oliveira**, portador da cédula de identidade/RG nº 8.006.954-5 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 023.465.999-80, e o **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico, nº 100, Centro, Cidade de Cianorte, CEP 87200-120, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Franzato**, portador da cédula de identidade/RG nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto regular a ação conjunta entre os partícipes, visando a realização da turma abaixo, desenvolvida sob a responsabilidade técnica e pedagógica da **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC em Campo Mourão**, no âmbito do Programa Senac de Gratuidade – PSG, nas instalações cedidas **sem ônus** pelo **MUNICÍPIO**, no período compreendido entre **05 de dezembro de 2022 a 29 de maio de 2023**, visando contribuir para a formação profissional dos munícipes indicados pelo **MUNICÍPIO**.

Descrição	Período	Horário	Pré-Requisitos	Carga Horária	Nº Máx. alunos/Turma
Maquiador	05/12/2022 a 29/05/2023	13h30 às 16h30	Idade Mínima: 16 anos Escolaridade Mínima: 6º ano do Ensino Fundamental	160h	12

**Parágrafo Primeiro:** Na realização da matrícula dos alunos, dever-se-á observar os requisitos constantes nos Regimentos Internos e Sistema de Gestão Escolar do SENAC/PR, que, por sua vez, disciplina os referenciais e pré-requisitos de cada de curso.

**Parágrafo Segundo:** Os requisitos para aprovação e os critérios de frequência mínima dos alunos, serão aplicados de acordo com o curso contratado, respeitando as situações definidas no Regimento Escolar e no cadastro de curso do Sistema de Gestão Escolar do SENAC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E/OU RESPONSABILIDADES**

1) Ao **SENAC/UEPT em Campo Mourão** compete:

- a) Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas de educação profissional decorrentes do objeto do presente instrumento;
- b) Efetivar a matrícula dos alunos encaminhados pelo **MUNICÍPIO**, desde que os mesmos atendam os requisitos para a inscrição e participação conforme diretrizes do Programa Senac de Gratuidade - PSG e as exigências do curso;
- c) Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar no curso a ser ministrado por conta do objeto deste;
- d) Fornecer o material didático e insumos quando necessários para desenvolvimento das atividades por conta do objeto deste;
- e) Emitir os “certificados” aos alunos concluintes e aprovados;
- f) Comprometimento e respeito integral ao processo de Educação Profissional;





g) Oferecer orientação a pessoa de um responsável designado/indicado pelo **MUNICÍPIO**, sobre os procedimentos a serem seguidos para o acesso ao “sistema”, para a inscrição dos candidatos, bem como para a conferência dos documentos obrigatórios para a efetivação das matrículas.

2) Ao **MUNICÍPIO** compete:

- a) Designar um responsável pelo controle da gestão da infraestrutura cedida, sendo que caberá ao mesmo zelar pelo respectivo espaço físico e equipamentos disponibilizados por conta do objeto deste;
- b) Disponibilizar espaço físico adequado, conforme estabelece a cláusula primeira deste Termo de Cooperação;
- c) Divulgar a respectiva “turma” em conformidade com a programação previamente estabelecida entre os partícipes;
- d) Recrutar candidatos junto à comunidade, respeitando os requisitos para a inscrição e participação conforme diretrizes do Programa Senac de Gratuidade - PSG e as exigências do curso;
- e) Receber e conferir os documentos obrigatórios para a matrícula de todos os classificados, de acordo com as diretrizes Programa Senac de Gratuidade - PSG e pré-requisitos do curso, obedecendo o **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, antes do início do curso, para o envio ao **SENAC/UEPT em Campo Mourão**, da documentação completa de todos os candidatos, objetivando a análise, aprovação e efetivação das matrículas por parte deste;
- f) Tomar as providências devidas junto aos classificados, diante da eventual necessidade de complementação ou substituição de documentos apresentados para fins de matrícula, conferindo encaminhando os mesmos ao **SENAC/UEPT em Campo Mourão**, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, antes do início do curso;
- g) Comprometer-se e respeitar, integralmente, o presente Termo de Cooperação, bem como as diretrizes estabelecidas Programa Senac de Gratuidade - PSG, ao encaminhar os documentos para a efetivação da matrícula dos alunos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades e o número de participantes, serão de acordo com o curso, período e horário estabelecidos pelo **SENAC/UEPT em Campo Mourão**, em concordância com o **MUNICÍPIO**, ressalvando ainda o direito ao Senac de adiar ou cancelar a turma caso esta não tenha o número mínimo de participantes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação, devendo as possíveis despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, seja a que título for (remuneração de pessoal, deslocamento, hospedagem, alimentação, etc.), correrem por conta dos orçamentos de cada partícipe, segundo as obrigações de cada, em relação ao acordado por conta deste.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será **até 28 de julho de 2023** a contar da data da sua assinatura, passível de prorrogação, no entanto, de comum acordo das partes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações no presente contrato, somente serão aceitas quando previamente aprovada pelas partes e constituindo objeto de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os profissionais designados pelo **SENAC/UEPT em Campo Mourão** para prestarem serviços por conta do objeto deste, não terão, em hipótese alguma, qualquer vínculo com o **MUNICÍPIO**, seja a que título/natureza for, em especial de cunho laboral/empregatício, correndo inclusive, por conta e risco do **SENAC/UEPT em Campo Mourão**, toda e qualquer eventual questão daí decorrente, seja na esfera judicial e/ou extrajudicial, ficando o **MUNICÍPIO** eximido, desde logo, de qualquer eventual ônus nesse particular, seja de cunho solidário e/ou subsidiário, que possa vir a ser alegada por seus profissionais/empregados e demais pessoas porventura utilizadas em decorrência do objeto deste. O mesmo critério deve ocorrer em relação às possíveis contratações realizadas pelo **MUNICÍPIO** por conta do objeto deste, para o que fica o **SENAC/UEPT em Campo Mourão**, eximido de quaisquer vínculos e/ou ônus obrigacionais no sentido.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, e por qualquer dos partícipes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, bastando para tanto, a simples comunicação por escrito, à parte





contrária, respeitado, no entanto, o prazo necessário para a conclusão das atividades porventura ainda em andamento na oportunidade.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

O Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Campo Mourão, será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA OS FORNECEDORES E PARCEIROS DO SENAC/PR**

I. As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e normas constantes do Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR, parte integrante deste instrumento (disponível para download em <https://transparencia.senac.br/#/pr/controlado-interno-externo>).

II. O **MUNICÍPIO** obriga-se a dar ciência e fiscalizar a observância das obrigações contidas neste instrumento e, também, no referido Código, a seus empregados e/ou quaisquer terceiros que venham a ter conhecimento e/ou acesso ao objeto deste instrumento.

III. A violação de qualquer das práticas estabelecidas neste instrumento, no referido Código e/ou nas leis anticorrupção dará ao SENAC/PR o direito de rescindir unilateralmente o instrumento e aplicar as sanções cabíveis, garantido o direito do **MUNICÍPIO** ao contraditório e à ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Os **PARTÍCIPIES** comprometem-se a cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – e na Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados (PSIPD) do **SENAC/PR** (disponível para download em [https://www.pr.senac.br/downloads/PSI/Politica-Seguranca-Informacao\\_SenacPR.pdf](https://www.pr.senac.br/downloads/PSI/Politica-Seguranca-Informacao_SenacPR.pdf)), assim como devem resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente contrato, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins.

**Parágrafo Primeiro:** Os **PARTÍCIPIES** não disponibilizarão os Dados Pessoais a terceiros alheios ao objeto do contrato e que não possuam autorização expressa do titular dos Dados Pessoais para compartilhamento, salvo para cumprimento de obrigação legal.

**Parágrafo Segundo:** Os **PARTÍCIPIES** deverão adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento de normas e boas práticas relativas à proteção dos dados pessoais repassados por força do objeto contratual, adotando procedimentos complementares de proteção quando do tratamento de dados pessoais sensíveis e de dados pessoais de crianças e de adolescentes.

**Parágrafo Terceiro:** O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu titular originário.

**Parágrafo Quarto:** Os **PARTÍCIPIES** obrigam-se a comunicar um ao outro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, inclusive para ser comunicado pelo **SENAC/PR** imediatamente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados nos termos e condições previstos na lei nº 13.709/2018. Se essa violação for suscetível de implicar um elevado risco para os direitos e liberdades do titular, os **PARTÍCIPIES** comunicarão esse fato ao mesmo, nos termos e condições previstos na lei.

**Parágrafo Quinto:** O término do tratamento desses dados acontecerá com base nos artigos 15 e 16 da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. O não cumprimento das cláusulas e condições previstas neste Termo de Cooperação permitirá ao partícipe prejudicado sua denúncia, independente de ingresso de medida competente perante o Poder Judiciário. Podem os partícipes desfazê-lo de comum acordo, devendo o interessado comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se a obrigatoriedade da conclusão das atividades porventura em andamento.

II. Quando do descumprimento das regras estabelecidas no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR, na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e na Política de Segurança da Informação e





Proteção de Dados (PSIPD) do SENAC/PR, pelo **MUNICÍPIO**, esta sujeitar-se-á às mesmas penalidades previstas no item acima, sem prejuízo de eventual responsabilização prevista na legislação aplicável.

III. Quaisquer alterações no presente instrumento serão procedidas através de Termo Aditivo, mediante prévia consulta e concordância entre os partícipes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer possíveis dúvidas e/ou litígios porventura decorrentes do presente instrumento, que não possam ser resolvidos de comum acordo das partes, na esfera extrajudicial, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cianorte, 17 de novembro de 2022.

SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA:02346599980  
80

Assinado de forma digital por  
SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA:02346599980  
Dados: 2022.11.29 09:32:48 -03'00'

**Sidnei Lopes de Oliveira**  
Diretor Regional do SENAC/PR

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904  
85904

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904  
Dados: 2022.11.24 13:19:28 -03'00'

**Marco Antônio Franzato**  
Prefeito do Município de Cianorte

#### Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** REGINALDO INACIO COELHO  
Data: 28/11/2022 10:00:52-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome: Reginaldo Inácio Coelho  
CPF/ME: 031.365.189-26

Assinado de forma digital por ALINE ROSA  
ALINE ROSA  
KIST:90044002068  
002068  
Dados: 2022.11.29 15:00:14 -03'00'

Nome: Aline Rosa Kist  
CPF/ME: 900.440.020-68

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MATHEUS MAMEDE OLIVEIRA SANTOS  
Data: 28/11/2022 09:43:22-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome: Matheus Mamede O. Santos  
CPF/ME: 258.831.128-89

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANA FERREIRA DIAS  
Data: 23/11/2022 16:57:23-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome: Adriana Ferreira Dias  
CPF/ME: 048.366.689-05



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

